



**By @kakashi\_copiador**

## Aula 00 - Prof. André Rocha

*CNU (Bloco 1 - Infraestrutura, Exatas e Engenharia) Conhecimentos Específicos - Eixo Temático 3 - Gestão Ambiental e de Tecnologia - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:  
**André Rocha, Equipe André  
Rocha, Mariana Moronari, Cadu  
Carrilho**

15 de Janeiro de 2024

# Índice

1) Considerações Iniciais .....	3
2) Princípios, Objetivos e Conceitos da PNMA .....	4
3) Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) .....	7
4) Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente .....	16
5) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental .....	23
6) Questões Comentadas - Princípios, Objetivos e Conceitos da PNMA - Multibancas .....	26
7) Questões Comentadas - Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) - Multibancas .....	39
8) Questões Comentadas - Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente - Multibancas .....	52
9) Questões Comentadas - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multibancas .....	71
10) Lista de Questões - Princípios, Objetivos e Conceitos da PNMA - Multibancas .....	74
11) Lista de Questões - Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) - Multibancas .....	81
12) Lista de Questões - Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente - Multibancas .....	89
13) Lista de Questões - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multibancas .....	98



# CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Olá, Estrategista!

Professor André Rocha passando para dar alguns breves recados em mais uma aula que iniciamos.

Minha ideia é sempre trazer um conteúdo **objetivo** e **direcionado**, sem, contudo, deixar de aprofundar no nível necessário exigido em prova.

Mais do que tornar você um especialista no assunto, meu objetivo é fazer você **assinalar a alternativa correta** em cada questão, aumentando as chances de aprovação. Isso muitas vezes passa não pelo esgotamento do assunto em si, mas pelo foco naquilo que realmente importa e pela identificação de assertivas/alternativas incorretas.

Nesse sentido, a resolução das **questões** do livro digital (PDF) é essencial porque também contém parte da teoria atrelada. Ademais, lembre-se que temos também as videoaulas de apoio, mas o estudo pelo **livro digital** é sempre mais **ativo** e **completo**!

Lembrando que este é o **PDF simplificado**! Para o conteúdo mais completo, acesso o PDF regular.

Dito isso, já podemos partir para o que interessa: **MUITO FOCO** a partir de agora!

Um forte abraço e uma ótima aula!

*Prof. André Rocha*



Instagram: @profandrerocha



E-mail: andrerochaprof@gmail.com



Telegram: t.me/meioambienteparaconcursos



Canal do Youtube: Eu Aprovado



## OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONCEITOS DA POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

Primeiramente, é importante que você saiba que a PNMA tem por **objetivo geral preservação, melhoria e recuperação** da **qualidade ambiental** propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao **desenvolvimento socioeconômico**, aos interesses da **segurança nacional** e à proteção da **dignidade da vida humana** (Lei nº 6.938/81, art. 2º).

Não obstante, o art. 4º da mesma lei relaciona alguns **objetivos específicos** da PNMA:

Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente **visará**:

I - à compatibilização do **desenvolvimento** econômico-social com a **preservação** da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

II - à definição de **áreas prioritárias** de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

III - ao estabelecimento de **critérios** e **padrões de qualidade** ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

IV - ao desenvolvimento de **pesquisas** e de **tecnologias nacionais** orientadas para o uso racional de recursos ambientais;

V - à difusão de **tecnologias** de manejo do meio ambiente, à divulgação de **dados** e **informações** ambientais e à formação de uma **consciência pública** sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - à **preservação** e **restauração** dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;

VII - à **imposição**, ao **poluidor** e ao **predador**, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

Outro aspecto basilar relativo à PNMA refere-se aos **princípios** que a regem, os quais são relacionados no art. 2º da Lei nº 6.938/81:

Art. 2º (...):



- I - **ação governamental** na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- II - **racionalização** do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- III - **planejamento e fiscalização** do uso dos recursos ambientais;
- IV - **proteção** dos **ecossistemas**, com a preservação de áreas representativas;
- V - **controle** e **zoneamento** das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VI - incentivos ao estudo e à **pesquisa** de **tecnologias** orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- VII - **acompanhamento** do estado da qualidade ambiental;
- VIII - recuperação de **áreas degradadas**;
- IX - proteção de **áreas ameaçadas** de degradação;
- X - **educação ambiental** a **todos** os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitar-a para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Desse modo, a Lei nº 6.938/81 rege que tais princípios devem ser observados quando as diretrizes da PNMA forem formuladas em normas e planos destinados a orientar a ação dos governos dos entes federativos no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico. Ademais, as **atividades empresariais** públicas ou privadas também devem ser exercidas em **consonância** com tais diretrizes (art. 5º)!

Para finalizar esta parte, é válido destacar algumas definições importantes trazidas pela Lei nº 6.938/81 (art. 3º):

**I - meio ambiente:** conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

**II - degradação da qualidade ambiental:** a alteração adversa das características do meio ambiente;

**III - poluição:** a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

**a)** prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

**b)** criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

**c)** afetem desfavoravelmente a biota;



d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

**IV - poluidor:** a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;

**V - recursos ambientais:** a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.



(IBFC/SEAD-GO – 2023) Acerca da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), assinale a alternativa que apresenta corretamente a definição legal de meio ambiente.

- a) A degradação das árvores resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população
- b) O conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas
- c) A alteração adversa das características da floresta
- d) A pessoa de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental
- e) A atmosfera, as águas exteriores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar extraterritorial, o solo, o subsolo e a flora

#### Comentários:

De acordo com as definições previstas no art. 3º da PNMA, meio ambiente é o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas.

Cuidado para não confundir com o conceito de recursos ambientais, que é definido como a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora.

Gabarito: alternativa B.

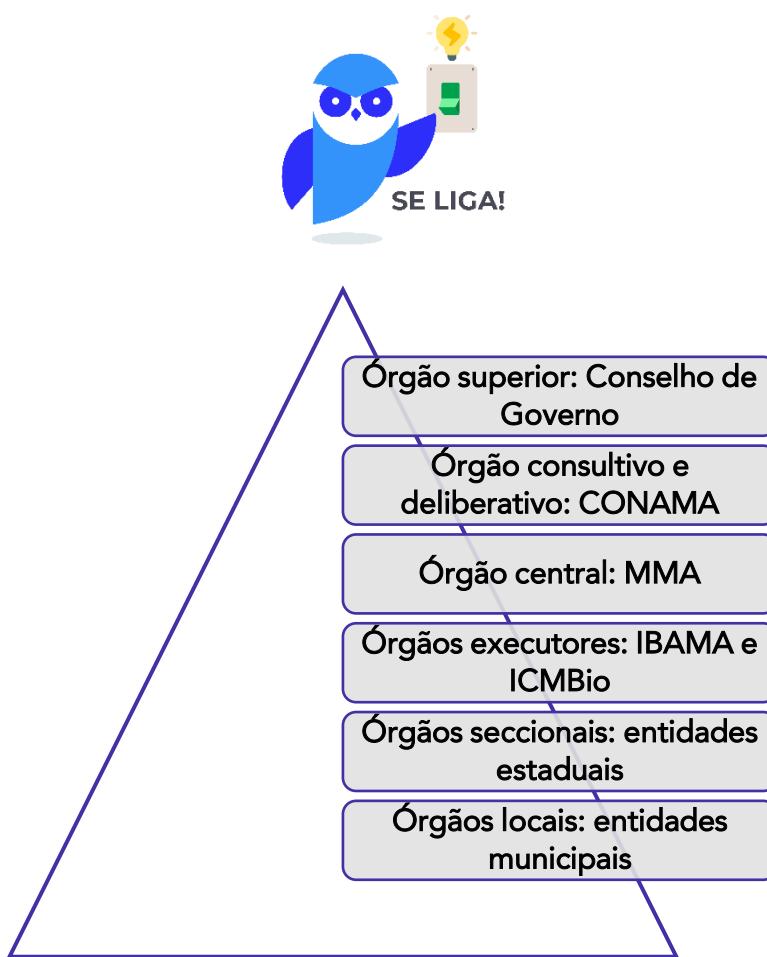


# SISTEMA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE (SISNAMA)

## Estrutura do SISNAMA

O modo como o SISNAMA é estruturado é o **principal tema** cobrado sobre esse assunto. Portanto, muita atenção a partir de agora!

Inicialmente, é apresentado um esquema para que você consiga visualizar a estrutura do Sistema como um todo. Em seguida, cada órgão que compõem o SISNAMA foi tratado em um item separado, com alguns destaques pertinentes em cada tópico.



### Conselho de Governo

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

I - **órgão superior:** o **Conselho de Governo**, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais;



O **órgão superior** do SISNAMA é o **Conselho de Governo**. Observe que a função básica dele é de **assessorar** o Presidente da República nas estratégias relacionadas à política ambiental do país.

## Conselho Nacional do Meio Ambiente

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

**II - órgão consultivo e deliberativo:** o **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)**, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadias qualidades de vida;

Diferentemente do Conselho de Governo, o **CONAMA** é bastante cobrado em provas e possui diversas peculiaridades. Portanto, muita atenção aqui!

Conforme estabelece a Lei nº 6.938/81 (art. 8º), são diversas as competências do CONAMA. Desse modo, optei por tabelá-las e fazer breves comentários sobre cada uma delas de modo a facilitar o entendimento.



COMPETÊNCIAS DO CONAMA	COMENTÁRIOS
<p><i>Estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA</i></p>	<p>Perceba a importância do CONAMA em relação ao estabelecimento de normas e critérios para o <b>licenciamento ambiental</b>.</p>
<p><i>Determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional</i></p>	<p>Outro aspecto bastante importante para o licenciamento ambiental. Um dos principais frutos dessas competências do CONAMA relacionadas ao licenciamento é a <b>Resolução CONAMA nº 237/97</b>, que dispõe mais detalhadamente sobre aspectos do licenciamento ambiental no país.</p>
<p><i>Determinar, mediante representação do IBAMA, a perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público, em caráter geral ou condicional, e</i></p>	<p>Lembre-se que o CONAMA é um órgão <b>consultivo e deliberativo</b>. Nesse sentido, se o IBAMA (órgão executor, como veremos adiante)</p>



<i>a perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito</i>	representar a tal Conselho, este poderá determinar a respeito de diversas temáticas, como a perda ou restrição de benefícios fiscais ou de linhas de financiamento.
<i>Estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes</i>	Observe que é competência <b>privativa</b> do CONAMA o estabelecimento de normas e padrões de controle da poluição dos <b>veículos, aeronaves e embarcações</b> . Isso já foi tema de prova!
<i>Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos</i>	As Resoluções Conama estabelecem diversas normas sobre a <b>qualidade do meio ambiente</b> , tais como <b>padrões de qualidade</b> do ar, da água, do solo etc.

Será que isso é cobrado em prova?



**(CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.**

*Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.*

#### Comentários:

É o que prevê o art. 8º, VII, da Lei nº 6.938/1981: o Conama deve estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos!

Questão **correta**.

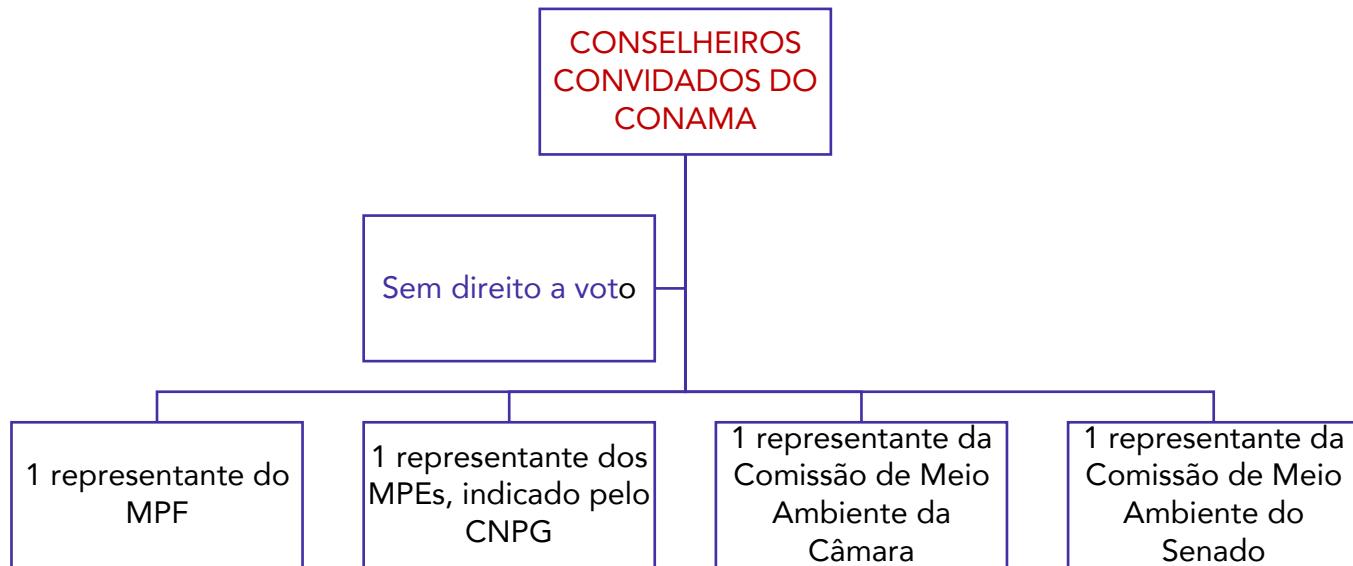
O Decreto nº 99.274/90, que regulamenta a Lei nº 6.938/81, dispõe sobre a constituição e o funcionamento do CONAMA. Normalmente, tal temática não é tão cobrada em provas, mas ocorre que,



mais recentemente, os Decretos nº [9.806/2019<sup>1</sup>](#) e nº [11.018/2022](#) alteraram o Dec. nº 99.274/90, provocando grandes alterações na estrutura do CONAMA. Por essa razão, vale a pena o estudo das principais mudanças ocorridas, tendo em vista o fato de que as bancas, em geral, gostam de cobrar mudanças recentes. O primeiro ponto a ser frisado diz respeito à composição do CONAMA.



## NOVIDADE!



<sup>1</sup> A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 623 está em processo de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para decidir sobre a constitucionalidade do Decreto 9.806/2019. Por ora, o Decreto está suspenso por decisão monocrática até o final do julgamento, mas isso não deve ser cobrado em prova.



Continuando, vimos que há uma variação de quem indica cada um dos representantes do CONAMA. Mas, em todos os casos, cada entidade ou órgão integrante do Plenário do CONAMA deve indicar, além do membro titular, um **membro suplente** para substituí-lo em suas ausências e seus impedimentos.

Além disso, a **designação** (neste contexto, “designação” pode ser entendida como “nomeação”) dos representantes titulares e suplentes é feita por meio de **ato do Ministro de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima** (no caso, Ministra).

Sobre **mandatos** das representações, a única previsão no Decreto é que os representantes de que tratam os incisos IX a XII (governos municipais, entidades de trabalhadores e da sociedade civil, entidades empresariais e o membro honorário) possuem mandato de 2 anos, renovável por igual período.



O CONAMA deve garantir, em sua composição, **diversidade de raça e gênero** entre seus membros!

Ademais, a participação dos membros do CONAMA é considerada serviço de **natureza relevante** e, como regra, **não** é remunerada, cabendo às instituições representadas o custeio das despesas de deslocamento e estadia.

Contudo, os **representantes da sociedade** podem, sim, ter as despesas de deslocamento e estada pagas à conta de recursos orçamentários do **Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima** (art. 6º, § 5º).

Em relação às **reuniões** do Plenário do CONAMA, determina o art. 6º do Decreto nº 99.274/90:

**Art. 6º** O Plenário do CONAMA reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três meses, no Distrito Federal, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos dois terços de seus membros.

Atenção, pois as reuniões extraordinárias podem ser realizadas **fora** do Distrito Federal, em virtude de razões superiores, de conveniência técnica ou política.

Além das reuniões ordinárias e extraordinárias, o CONAMA pode realizar **reuniões regionais**, de caráter **não deliberativo**, com a participação de representantes do Poder Público e da sociedade.



O Decreto de 2023 também institui, de forma **permanente**, a **Câmara Técnica de Justiça Climática**, com o objetivo, entre outros, de apoiar o Plenário do CONAMA nos assuntos relacionados com as mudanças climáticas.

## Ministério do Meio Ambiente

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

**III - órgão central:** a **Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República**, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente;

Em relação ao **órgão central** do SISNAMA, primeiramente há que se salientar que, a despeito da previsão do inciso III do art. 6º de que seja a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República (Semam/PR), desde a promulgação da Lei nº 8.490/1992, o órgão central é, na realidade, o **Ministério do Meio Ambiente**.

Com efeito, o Decreto nº 99.274/90 já foi alterado de modo a considerar o MMA como órgão central em detrimento da Semam/PR. Esse mesmo decreto determina que cabe ao órgão central exercer as funções de apoio **técnico** e **administrativo** do CONAMA. Isso ocorre por meio da Secretaria-Executiva do MMA, que deve (art. 11):

**I - solicitar colaboração**, quando necessário, aos órgãos específicos singulares, ao Gabinete e às entidades vinculadas ao Ministério do Meio Ambiente;

**II - coordenar**, por meio do Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA), o **intercâmbio** de informações entre os órgãos integrantes do SISNAMA; e

**III - promover a publicação e divulgação** dos atos do CONAMA.

## IBAMA e ICMBio

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

**IV - órgãos executores:** o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - **IBAMA** e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - **Instituto Chico Mendes**, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;

De início, é importante lembrar que, a rigor, tanto o IBAMA quanto o ICMBio **não são órgãos**, visto que possuem **personalidade jurídica** própria. Na verdade, ambos os institutos são **autarquias federais**, isto



é, entidades da administração indireta dotadas de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que **não** se submetem ao controle hierárquico da administração centralizada.

Não obstante, estão vinculadas administrativamente ao MMA, que exerce sobre elas o chamado **controle finalístico** (também chamado de tutela administrativa ou supervisão ministerial), estudado no Direito Administrativo. Quando se fala sobre SISNAMA, porém, é comum que se use o termo “órgão executor” para se aludir às duas autarquias citadas.

No caso do IBAMA, saiba que ele foi criado pela Lei nº 7.735/89 e é a **principal** entidade executora do SISNAMA pois assumiu diversas funções anteriormente exercidas por outros órgãos, que deixaram de existir com o advento da referida lei. Nos termos dessa lei, o IBAMA possui as seguintes finalidades (art. 2º):

**1)** Exercer o **poder de polícia** ambiental;

**2)** Executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às **atribuições federais**, relativas ao **licenciamento** ambiental, ao controle da **qualidade ambiental**, à **autorização de uso** dos recursos naturais e à **fiscalização, monitoramento** e **controle ambiental**, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e

**3)** Executar as **ações supletivas** de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

Saiba, também, que o IBAMA é administrado por **1 Presidente** e **5 Diretores**, designados em comissão pelo Presidente da República, conforme o esquema a seguir.

O outro órgão executor do SISNAMA é o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – **ICMBio**, criado pela Lei nº 11.516/2007 para ser a entidade que executa as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (**SNUC**). Nesse âmbito, o ICMBio propõe, implanta, gere, protege, fiscaliza e monitora as Unidades de Conservação instituídas pela **União**. Conforme a sua lei instituidora, o ICMBio possui as seguintes finalidades (art. 1º):

**1)** Executar ações da política nacional de unidades de conservação da natureza referentes às atribuições federais relativas à proposição, implantação, gestão, proteção, fiscalização e monitoramento das **unidades de conservação** instituídas pela União;

**2)** Executar as políticas relativas ao **uso sustentável** dos recursos naturais renováveis e ao apoio ao **extrativismo** e às populações tradicionais nas unidades de conservação de uso sustentável instituídas pela União;

**3)** Fomentar e executar programas de **pesquisa**, proteção, preservação e conservação da biodiversidade e de **educação ambiental**;

**4)** Exercer o **poder de polícia** ambiental para a proteção das unidades de conservação instituídas pela União; e



5) Promover e executar, em articulação com os demais órgãos e entidades envolvidos, **programas recreacionais**, de uso público e de ecoturismo nas unidades de conservação, onde estas atividades sejam permitidas.

É importante destacar que o **poder de polícia** ambiental exercido pelo ICMBio nas UCs **não exclui** o exercício supletivo do poder de polícia ambiental pelo **IBAMA** (art. 1º, parágrafo único).

Em relação à administração, você deve saber que o ICMBio é administrado por **1 Presidente** e **4 Diretoes**.

## Órgãos Seccionais e Locais

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

(...)

**V - Órgãos Seccionais:** os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;

**VI - Órgãos Locais:** os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições;

Os órgãos **seccionais (estaduais)** e **locais (municipais)** foram previstos para facilitar a capilarização da atuação dos órgãos ambientais em todo o território nacional.

Nesse âmbito, aos **estados** também cabe a elaboração de normas **supletivas e complementares** e **padrões** relacionados ao meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA (Lei 6.938/81, art. 6º, VI, § 1º).

Similarmente, os órgãos **municipais** também são importantes atores dentro da estrutura ambiental do país por se encontrarem mais próximos das realidades locais e terem, portanto, mais condições de exercer as funções de controle e fiscalização ambiental dentro do limite de sua competência. Ademais, os municípios também podem elaborar **normas e padrões** supletivos e complementares, observadas as normas e padrões federais e estaduais (Lei 6.938/81, art. 6º, VI, § 2º).

Por fim, diga-se que os órgãos **central, seccionais e locais** devem fornecer os resultados das análises efetuadas e sua fundamentação, quando solicitados por pessoa legitimamente interessada (Lei 6.938/81, art. 6º, VI, § 3º).





(IBFC/SEAD-GO - 2023) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

( ) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

( ) Os Órgãos Locais no SISNAMA são os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V
- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - F

#### Comentários:

A primeira assertiva é falsa, pois o Conselho de Governo é o órgão superior.

A segunda assertiva é verdadeira, conforme estudamos.

A terceira assertiva é falsa, pois os Órgãos Locais são órgãos ou entidades municipais, não estaduais.

Logo, a ordem correta é F – V – F, e a **alternativa E** é o nosso gabarito.



# INSTRUMENTOS DA POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

O art. 9º da Lei nº 6.938/81 prevê diversos instrumentos da PNMA a partir dos quais viabiliza-se o alcance dos seus objetivos, mormente a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida.

Dada a importância de tais instrumentos, vamos mencioná-los um a um e trazer breves explanações a respeito.

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;

Em nível federal, é o **Conselho Nacional do Meio Ambiente** (CONAMA) que elabora e aprova esses padrões de qualidade: as chamadas **Resoluções Conama**. Contudo, há diversos estados com padrões de qualidade próprios, que, inclusive, só podem ser **mais restritivos** do que os federais, nunca menos.

A título de exemplificação, a Resolução Conama nº 491/18 trata de padrões de qualidade do ar e a Resolução Conama nº 430/11 estabelece padrões de lançamento de efluentes em corpos hídricos.

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

II - o zoneamento ambiental;

O **zoneamento ambiental**, também conhecido como **Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)**, é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Ele estabelece medidas e padrões de proteção ambiental destinados a assegurar a qualidade ambiental, dos recursos hídricos, do solo e a conservação da biodiversidade.

Na prática, são feitos estudos das diferentes áreas de interesse e proposta uma espécie de divisão do território (zoneamento) em função das **potencialidades** e **fragilidades** econômico-ecológicas de cada região. Assim, cada zona apresentará um nível de **aptidão** para o desenvolvimento ou não de certas atividades, como agropecuária, extrativismo, exploração mineral, preservação histórico-cultural, preservação ambiental, entre outras.

Diante das características do ZEE, é bastante comum que a implementação efetiva desse instrumento seja realizada em âmbito **local**, pelas prefeituras de cada município. Em geral, tais entes federativos aprovam um documento denominado **Plano Diretor**, que concretiza o zoneamento municipal em função das potencialidades e fragilidades de cada área do território.

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

III - a avaliação de impactos ambientais;

#### IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

A **avaliação de impacto ambiental** é um instrumento **preventivo** formado por um conjunto de procedimentos que visam a analisar os impactos ambientais de uma determinada ação que possa causar danos no meio ambiente.

O licenciamento ambiental é um **procedimento administrativo** ao qual determinadas atividades ou empreendimentos são submetidos para que se ateste sua **viabilidade ambiental**. Note-se que, para que uma atividade seja submetida ao procedimento de licenciamento, ela deve se enquadrar em, pelo menos, um dos seguintes critérios:

- a) seja **efetivamente** poluidora;
- b) seja **potencialmente** poluidora;
- c) possa, sob qualquer forma, causar **degradação ambiental**.

#### Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;

Em relação à produção limpa, o art. 13 da Lei nº 6.938/81 determina que o **poder executivo** incentive as atividades voltadas ao meio ambiente, visando:

I - ao desenvolvimento, no País, de **pesquisas** e **processos tecnológicos** destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental;

II - à fabricação de **equipamentos antipoluidores**;

III - a outras iniciativas que propiciem a **racionalização** do uso de **recursos** ambientais.

Além disso, os órgãos, entidades e programas do poder público destinados ao incentivo das pesquisas científicas e tecnológicas devem considerar, entre as suas metas prioritárias, o apoio aos projetos que visem a adquirir e desenvolver conhecimentos básicos e aplicáveis na área ambiental e ecológica (art. 13, parágrafo Único).

#### Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

VI - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;

Esse instrumento está relacionado à ideia de criação de **áreas protegidas** em nosso país. Embora isso inclua as áreas protegidas por previsão em nosso Código Florestal (Lei nº 12.651/12), como as **áreas de preservação permanente** e as **reservas legais**, tal instrumento está mais relacionado às chamadas



**unidades de conservação** (UCs), isto é, espaços criados legalmente para a proteção de determinadas porções de terra que possuem valor ecológico agregado.

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

**VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;**

O Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (**SINIMA**) é uma plataforma de integração e intercâmbio de informações entre os diversos sistemas no âmbito do SISNAMA, sendo estruturado em três eixos, quais sejam:

**1) desenvolvimento de ferramentas de acesso à informação;**

**2) integração de bancos de dados e sistemas de informação;**

**3) fortalecimento do processo de produção, sistematização e análise de estatísticas e indicadores** relacionados com as atribuições do Ministério do Meio Ambiente.

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

**VIII - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;**

**XII - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.**

O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (**CTF/AIDA**) é um registro **obrigatório** de pessoas **físicas** ou **jurídicas** que se dedicam à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades **efetiva** ou **potencialmente** poluidoras.

Dessa maneira, o CTF/AIDA é um registro de pessoas que atuam no âmbito do projeto, planejamento e gestão de atividades potencialmente poluidoras.

Já no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras (**CTF/APP**) devem se registrar as pessoas **físicas** e **jurídicas** que executam atividades passíveis de **controle ambiental**.

Trata-se, portanto, de um registro **obrigatório** de pessoas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras ou à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, assim como de produtos e subprodutos da fauna e flora (Lei nº 6.938/81, art. 17, II).

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

**IX - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.**



Dado o objetivo da PNMA de proteger a qualidade ambiental do meio, nada mais natural que sejam previstas **penalidades** disciplinares e compensatórias para aqueles que cometam crimes ambientais.

Ademais, sem obstar a aplicação das penalidades supracitadas, é o poluidor obrigado, **independentemente** da existência de **culpa**, a **indenizar** ou **reparar** os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º).



A PNMA prevê que o poluidor tenha a obrigação de **indenizar** ou **reparar** os danos causados ao meio ambiente e a terceiros **independentemente** da existência de **culpa**. Em outras palavras, a responsabilidade civil ambiental é **objetiva**, não exige culpa!

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

**X** - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

**XI** - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;

A divulgação de **informações** ambientais é **estratégica** pois permite o conhecimento do cenário atual em termos de conservação do meio ambiente aos interessados, tais como organizações, empresas, população em geral e o próprio governo. Ademais, tais dados tem o objetivo de conferir transparência à sociedade e auxilia os gestores e dirigentes no monitoramento dos resultados e na tomada de decisões.

Diante disso, o **Relatório de Qualidade do Meio Ambiente** (RQMA) é um tipo específico de documento de divulgação de informações ambientais, o qual visa a apresentar o panorama do estado da qualidade ambiental no Brasil. Ele sistematiza informações ambientais para a gestão dos recursos naturais e conservação dos ecossistemas em nosso país.

**Art. 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

**XIII** - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

A **concessão florestal** é um tipo de instrumento econômico previsto pela Lei nº 11.284/06, a qual a define como uma **delegação onerosa** do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo.



Por sua vez, o **seguro ambiental** é uma opção de **transferência** dos **riscos** econômicos de recuperação ambiental para empresas de seguros por parte daqueles que exercem atividades que possam degradar o meio ambiente.

Para finalizar os instrumentos econômicos expressamente mencionados pela PNMA, vamos tratar da **servidão ambiental**. Todavia, tal tema merece um tópico separado devido à sua importância e ao nível de detalhamento trazido pela Lei nº 6.938/81.

## Servidão Ambiental

Consiste na **limitação voluntária** do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes.

***Mas por que um proprietário limitaria parte de sua propriedade de forma voluntária?***

Bem, pode haver vários motivos, mas geralmente a área sob servidão é utilizada para compensar reserva legal de outra propriedade que precise atingir os percentuais mínimos previstos no Código Florestal ou mesmo para dar direito a determinados benefícios fiscais ou creditícios.

A servidão ambiental é firmada por **instrumento público** ou **particular** ou por **termo administrativo** firmado pelo **proprietário** ou **possuidor** do imóvel, seja ele pessoa natural (física) ou jurídica, perante o órgão integrante do SISNAMA (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A).

Tenha em mente que a servidão ambiental pode ser **onerosa** ou **gratuita**. Em termos de prazos, ela pode ser **temporária** ou **perpétua**. Contudo, o **prazo mínimo** da servidão ambiental temporária é de **15 anos**.

Saiba, também, que a servidão ambiental **não** se aplica à **área de preservação permanente** (APP) e à **reserva legal** (RL) mínima exigida (art. 9º-A, § 2º). Isso significa que, caso o proprietário do imóvel rural queira instituir servidão ambiental em sua propriedade, deverá proteger áreas além daquelas definidas como APP ou RL.

Ademais, a restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, **no mínimo**, a mesma estabelecida para a **reserva legal** (art. 9º-A, § 3º). Isso significa que as atividades permitidas na servidão são as mesmas permitidas na reserva legal (pelo Código Florestal, o uso sustentável dos recursos).

Agora, atenção, pessoal! O detentor da servidão ambiental **pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la**, total ou parcialmente, por prazo **determinado** ou em caráter **definitivo**, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a **conservação ambiental** como fim social (art. 9º-B, § 3º). As bancas adoram dizer que a área sob servidão não pode ser transferida, por exemplo!

Lembra que eu comentei que a servidão pode ser utilizada para compensação de reserva legal? Pois bem, nessa hipótese, a servidão deve ser averbada na matrícula de **todos** os imóveis envolvidos (art. 9º-A, § 5º)!



Agora, o que **não** pode é a **alteração da destinação** da área de servidão durante o seu prazo de vigência nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel (art. 9º-A, § 6º).

**Observação:** por enquanto, não se preocupe em saber o conceito de área de preservação permanente ou reserva legal. Saiba, apenas, que são áreas legalmente protegidas por previsão no Código Florestal brasileiro.



(VUNESP/PC-CE – 2015) Considerando a Lei nº 6.938/81, no que tange aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, é correta a seguinte afirmação:

- a) A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua; e, se ela for temporária, o prazo mínimo é de 10 (dez) anos.
- b) A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévia delimitação das áreas de proteção ambiental.
- c) Sem prejuízo da aplicação das penalidades definidas pelas legislações federal, estadual e municipal em razão do não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e dados causados pela degradação da qualidade ambiental, o poluidor é obrigado, desde que comprovada a existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.
- d) O detentor de servidão ambiental não poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la em favor de outro proprietário ou de entidade privada, ainda que este tenha a conservação ambiental como fim social.
- e) O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental, assim como o zoneamento ambiental, são alguns dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a Lei nº 6.938/81 determina o prazo mínimo de 15 anos para as servidões temporárias (art. 9º-B, § 1º). A parte inicial da questão está correta, ou seja, a servidão poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

A **alternativa B** está errada, porque a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento ambiental e não de "prévia delimitação das áreas de proteção ambiental" (Lei nº 6.938/81, art. 10).

A **alternativa C** está errada, porquanto não há a necessidade da existência de culpa do poluidor para que ele seja obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º).



A **alternativa D** está errada, haja vista a possibilidade de alienação, cessão ou transferência da servidão ambiental em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social (Lei nº 6.938/81, art. 9º-B, § 3º).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, visto que o CTF/AIDA e o zoneamento ambiental são instrumentos trazidos, respectivamente, pelos incisos VIII e II do art. 9º da Lei nº 6.938/81.



# TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (TCFA)

Uma alteração introduzida na Lei nº 6.938/81 no ano de 1999 e modificada em 2000 foi a chamada Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

Trata-se de uma espécie de **tributo**, cujo fato gerador é o exercício regular do **poder de polícia** conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B).

Observação: os recursos arrecadados com a TCFA devem ter utilização restrita em atividades de controle e fiscalização ambiental, por expressa determinação do art. 17-G, § 2º.

Desse modo, o Anexo VIII da Lei nº 6.938/81 traz uma relação de atividades que ensejam aplicação da TCFA, tais como extração e tratamento de minerais, indústria metalúrgica, indústria química, indústria de madeira, entre outras.

A título de exemplificação, observemos um extrato do mencionado Anexo VIII:



Código	Categoria	Descrição	Pp/gu
01	Extração e Tratamento de Minerais	- pesquisa mineral com guia de utilização; lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento; lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, lavra garimpeira, perfuração de poços e produção de petróleo e gás natural.	AAlto
02	Indústria de Produtos Minerais Não Metálicos	- beneficiamento de minerais não metálicos, não associados a extração; fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos tais como produção de material cerâmico, cimento, gesso, amianto, vidro e similares.	MMédio
03	Indústria Metalúrgica	- fabricação de aço e de produtos siderúrgicos, produção de fundidos de ferro e aço, forjados, arames, relaminados com ou sem tratamento; de superfície, inclusive galvanoplastia, metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro; produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia; relaminação de metais não-ferrosos, inclusive ligas, produção de soldas e anodos; metalurgia de metais preciosos; metalurgia do pó, inclusive peças moldadas; fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia, têmpera e cimentação de aço, recocimento de arames, tratamento de superfície.	AAlto
04	Indústria Mecânica	- fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície.	MMédio
05	Indústria de Material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	- fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores, fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática; fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos.	MMédio
06	Indústria de Material de Transporte	- fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios; fabricação e montagem de aeronaves; fabricação e reparo de embarcações e estruturas flutuantes.	MMédio

Não é necessário memorizar o Anexo VIII, por isso trouxe apenas esse extrato, de modo que o entendimento sobre o assunto se consolide de forma mais concreta.



Frise-se que a TCFA é devida **por estabelecimento** e que, caso o estabelecimento exerça mais de uma atividade sujeita à fiscalização, deve pagar a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo **valor mais elevado** (art. 17-D, § 3º).

Também é bastante importante mencionar as entidades que são **isentas** do pagamento da TCFA, quais sejam as **entidades públicas** federais, distritais, estaduais e municipais, as entidades **filantrópicas**, aqueles que praticam **agricultura de subsistência** e as **populações tradicionais** (art. 17-F).

A TCFA É devida no **último dia útil** de cada **trimestre** do ano civil e o recolhimento é efetuado em conta bancária vinculada ao IBAMA, por intermédio de documento próprio de arrecadação, até o **5º dia útil** do mês subsequente (art. 17-G).

Assim, a TCFA não recolhida nos prazos e nas condições estabelecidas deve ser cobrada com os seguintes acréscimos (art. 17-H):

**I – juros de mora**, na via administrativa ou judicial, contados do mês seguinte ao do vencimento, à razão de **1%** por cento. Obs.: os juros de mora não incidem sobre o valor da multa de mora;

**II – multa de mora** de **20%**, reduzida a **10%** se o pagamento for efetuado até o **Último dia útil** do mês subsequente ao do vencimento;

**III – encargo** de **20%**, substitutivo da condenação do devedor em honorários de advogado, calculado sobre o total do débito inscrito como dívida ativa, reduzido para **10%** se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.

Inobstante tais acréscimos, os débitos relativos à TCFA podem ser **parcelados** de acordo com os critérios fixados na legislação tributária.

Outrossim, o sujeito passivo da TCFA é obrigado a entregar até o dia **31 de março** de cada ano **relatório** das atividades exercidas no ano anterior, cujo modelo é definido pelo IBAMA, para o fim de colaborar com os procedimentos de controle e fiscalização.

Caso esse prazo seja descumprido, o infrator sujeita-se a **multa** equivalente a **20%** TCFA devida, sem prejuízo da exigência desta, isto é, ele continua a devê-la.

Um fato que pode ocorrer é os demais entes federados (estado, DF e municípios) instituírem suas próprias taxas de fiscalização ambiental. Então, no caso de determinado estabelecimento ter pagado ao respectivo ente certa taxa de fiscalização ambiental, constitui-se um **crédito** para **compensação** com o valor devido a título de TCFA, até o limite de **60%** relativamente ao mesmo ano (art. 17-P).

No entanto, cuidado, pois outros valores recolhidos ao estado, ao município e ao Distrital Federal a qualquer outro título, como taxas ou preços públicos de **licenciamento** e **venda de produtos**, não constituem crédito para compensação com a TCFA.

Além disso, a restituição, administrativa ou judicial da taxa de fiscalização ambiental estadual ou distrital compensada com a TCFA **restaura** o direito de crédito do IBAMA contra o estabelecimento, relativamente ao valor compensado.



Por fim, saiba que o IBAMA é autorizado a celebrar **convênios** com os estados, municípios e o Distrito Federal para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TCFA (art. 17-Q).



**CEBRASPE/IBAMA – 2022) No que se refere ao Sistema Tributário Nacional, ao processo administrativo fiscal e à taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), julgue o seguinte item.**

*Uma sociedade empresária que exerce mais de uma atividade potencialmente poluidora e utilizar recursos naturais, conforme constante da Lei nº 6.938/1981, será sujeito passivo da TCFA, sendo isentas de seu pagamento, entre outras, as entidades públicas estaduais.*

**Comentários:**

Segundo a Lei nº 6.938/1981:

*Art. 17-C. É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerça as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei.*

*Art. 17-D. (...)*

*§3º Caso o estabelecimento exerça **mais de uma atividade sujeita à fiscalização**, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.*

*Art. 17-F. São **isentas** do pagamento da TCFA as **entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais**, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.*

Logo, afirmativa **correta**.



## QUESTÕES COMENTADAS - OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONCEITOS DA PNMA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

A PNMA é composta por princípios e objetivos governamentais federais de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, os quais são de observância facultativa pelos órgãos e pelas entidades estaduais e municipais.

### Comentários

Pessoal, a observância dos princípios e diretrizes da PNMA é obrigatória (não facultativa) pelos estados, municípios, Distrito Federal, órgãos e entidades! Recordemos o caput do art. 5º da PNMA:

*Art. 5º - As diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.*

Gabarito: **errado**.

2. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

*Conforme a PNMA, a degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente.*

### Comentários

A banca trouxe o conceito correto de degradação da qualidade ambiental, conforme previsto no art. 3º, II:

*Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:*

*(...)*

*II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente;*



Desse modo, a questão está correta.

3. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ-PR – 2022) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos dessa política incluem a

- a) instituição da taxa de controle e fiscalização ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental pelos órgãos ambientais.
- b) aplicação de penalidades pelo cometimento de infração ambiental.
- c) promoção de disciplinas de educação ambiental em todos os níveis do ensino.
- d) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos ambientais causados, e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com finalidade econômica.
- e) determinação de perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo poder público, no caso do cometimento de infração ambiental.

#### Comentários

A única alternativa que de fato traz um objetivo da PNMA previsto no art. 4º da Lei nº 6.938/1981 é a **alternativa D**:

*Art 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:*

(...)

*VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.*

4. (CEBRASPE/ICMBIO - 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

*Na perspectiva da PNMA, o conceito legal de meio ambiente é amplo, abrangendo o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege todas as formas de vida.*

#### Comentários

É esse mesmo o conceito de meio ambiente previsto no art. 3º, I, da Lei nº 6.938/1981:

*Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:*

*I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;*

Desse modo, a questão está correta.



5. (FGV/AGE-MG – 2022) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei nº 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a.

a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.

c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

### Comentários

Os objetivos da PNMA estão previstos no art. 4º da Lei nº 6.938/1981. Nos termos desse dispositivo, temos que:

A **alternativa A** está correta, conforme inciso IV.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito. Não existe essa de priorização absoluta, devendo haver, na verdade, a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico (inciso I).

A **alternativa C** está correta, conforme inciso II.

A **alternativa D** está correta, conforme inciso V.

A **alternativa E** está correta, conforme inciso VI.

6. (MPE-PR/MPE-PR – 2021) Assinale a alternativa que não corresponde a um princípio da Política Nacional do Meio Ambiente previsto expressamente na Lei 6.938/81:

a) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacita-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

b) Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

c) Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar

d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.

e) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.



## Comentários

A **alternativa A** está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, X, PNMA:

*Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:*

(...)

*X - educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacita-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.*

A **alternativa B** está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, VI, PNMA:

*Art. 2º, VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.*

A **alternativa C** está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, II, PNMA:

*Art. 2º, II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;*

A **alternativa D** está correta. Trata-se de um dos princípios da PNMA, nos termos do art. 2º, IV, PNMA:

*Art. 2º, IV - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.*

A **alternativa E** está errada e é o nosso gabarito. Não se trata de um princípio da PNMA, mas sim de um princípio da educação ambiental. Conforme o art. 4º, VII, da Lei n. 9.795/99:

*Art. 4º - São princípios básicos da educação ambiental:*

*VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.*

7. (IBFC/IAP-PR – 2021) De acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente estão os incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para \_\_\_\_\_ e a proteção dos recursos ambientais.

**Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.**

- a) as exportações internacionais.
- b) a exploração científica.
- c) o agronegócio.
- d) o uso racional.



e) o extrativismo comercial.

### Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 2º, V, da PNMA, que preceitua:

*Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:*

*VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;*

Portanto, o termo que preenche corretamente a lacuna é "o uso racional", de modo que **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

### 8. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE – 2021) Poluição, segundo consta no Art. 3º da Lei Federal nº 6.938/81 (que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente) é:

- a) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) A alteração adversa das características do meio ambiente.
- c) Atividade de degradação que afeta favoravelmente a biota.
- d) Impacto causado por pessoa física ou jurídica de modo irreversível aos ecossistemas em detrimento da rationalização do uso de recursos ambientais diretos ou indiretos.
- e) A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a banca trouxe um objetivo da PNMA, nos termos do art. 4º, VI, da Lei nº 6.938/1981:

*Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:*

*VI - à preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas á sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida;*

A **alternativa B** está errada. A banca trouxe, na verdade, o conceito de degradação da qualidade ambiental, nos termos do art. 3º, II:

*Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:*

*II - degradação da qualidade ambiental, a alteração adversa das características do meio ambiente.*



A **alternativa C** está errada. Poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem **desfavoravelmente** a biota, conforme art. 3º, III, "c".

A **alternativa D** está errada. Poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, em conformidade com o art. 3º, III, "a".

## 9. (CEBRASPE/TJ-PR – 2019) Os princípios expressos na Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente — incluem:

- a) O estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- b) A racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar e a recuperação de áreas degradadas.
- c) O desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador.
- d) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

### Comentários

Questão bastante direta e que cobra os princípios mencionados pela Lei nº 6.938/81. Vamos relembrar o art. 2º da referida lei para refrescar a memória:

**Art. 2º** - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;

II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;

III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;



- IV** - proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- V** - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VI** - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- VII** - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- VIII** - recuperação de áreas degradadas;
- IX** - proteção de áreas ameaçadas de degradação;
- X** - educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitar-a para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Feito isso, analisemos cada alternativa:

A **alternativa A** está errada, pois não se trata de princípio, mas sim de objetivo da PNMA mencionado pelo art. 4º, III.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito, em conformidade com os incisos II e VIII do art. 2º supratranscrito.

A **alternativa C** está errada, por ausência de previsão legal de que o desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador sejam princípios da PNMA.

A **alternativa D** está errada, por não se tratar princípio, mas sim de objetivo da PNMA previsto no art. 4º, IV.

**10. (CEBRASPE/PGM/CAMPO GRANDE-MS - 2019) Considerando os aspectos constitucionais relacionados ao direito ambiental, a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei n.º 12.651/2012, que estabelece prescrições acerca do Código Florestal e as resoluções do CONAMA, julgue o item a seguir.**

*Poluição é a alteração adversa das características do meio ambiente mediante o lançamento de matérias ou energia em desacordo com padrões ambientais estabelecidos.*

### Comentários

De acordo com o art. 3º, III, da Lei nº 6.938/81, poluição é a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;



- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.

Desse modo, a questão está **correta** consoante a alínea "e" do referido inciso.

**11. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.**

*A racionalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios a serem atendidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.*

**Comentários**

A racionalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios trazidos pelos incisos II, IV e X do art. 2º da Lei nº 6.938/81. Portanto, questão **correta**.

**12. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.**

*De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas corresponde ao conceito de recursos ambientais.*

**Comentários**

Na verdade, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas corresponde ao conceito de meio ambiente, em conformidade com o art. 3º, I, da Lei nº 6.938/81. Logo, afirmativa **errada**.

**13. (CEBRASPE/IPHAN - 2018) No que se refere à responsabilidade ambiental, ao dano ambiental e à sua reparação, julgue o item a seguir.**

*A legislação brasileira conceitua como dano ambiental qualquer alteração adversa das características do meio ambiente.*

**Comentários**

A alteração adversa das características do meio ambiente é definida como degradação da qualidade ambiental, não como dano ambiental, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 6.938/81. Por isso, a assertiva está **errada**.



**14. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) De acordo com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, NÃO são princípios dessa Política:**

- a) Manutenção de degradação nas áreas ameaçadas.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- d) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitar-a para participação ativa na defesa do meio ambiente.

**Comentários**

A **alternativa A** está errada e é o nosso gabarito, pois a PNMA não tem como princípio a manutenção de degradação nas áreas ameaçadas.

A **alternativa B** está correta, devido à previsão da Lei nº 6.938/81 de que o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais são princípios da PNMA (art. 2º, III).

A **alternativa C** está correta, porque “controle e zoneamento das atividades poluidoras” também é previsto como princípio da PNMA (art. 2º, V).

A **alternativa D** está correta, pois a educação ambiental a todos os níveis de ensino também é considerada princípio da PNMA (art. 2º, X).

Note que, ainda que não fossem sabidos os princípios exatos da Política Nacional do Meio Ambiente, era possível responder à questão com o uso do bom senso e a devida atenção. Afinal, seria muito incoerente que a PNMA tivesse como princípio a manutenção de degradação nas áreas ameaçadas, não é mesmo?

**15. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) Em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, essa Política visará, além de outras:**

**I. Ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.**

**II. À definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.**

**III. À preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.**

**Estão CORRETOS:**

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.



- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.

### Comentários

Quando a questão indaga sobre o que a Política Nacional do Meio Ambiente visará, ela está cobrando o art. 4º da Lei nº 6.938/81, que relaciona os objetivos da PNMA. Analisemos os itens.

O **item I** está correto, conforme previsão literal do inciso IV do art. 4º.

O **item II** está correto, conforme previsão literal do inciso II do art. 4º.

O **item III** está correto, conforme previsão literal do inciso VI do art. 4º.

Portanto, todos os itens estão corretos, sendo a **alternativa D** o nosso gabarito.

## 16. (FCC/SEMAR-PI – 2018) Segundo a Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA),

a) entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica responsável apenas diretamente por atividade causadora de degradação ambiental.

b) somente a pessoa jurídica de direito privado pode ser responsável por atividade causadora de degradação ambiental.

▪ c) o poluidor é obrigado, comprovada a existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

d) é vedado aos Municípios elaborar normas supletivas e complementares em relação aos padrões do meio ambiente.

e) tem-se como instrumento da PNMA a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

### Comentários

Uma breve dica antes de tecermos os comentários das alternativas: sempre atente em palavras limitantes, tais como “apenas” ou “somente”. Em geral, as alternativas que contêm tais palavras estão erradas. Preste atenção nisso e será bem mais fácil resolver determinadas usando o método de eliminação das alternativas claramente erradas. Só tome cuidado para não cair em pegadinhas, pois claro que não é sempre que tais palavras limitantes condenarão a alternativa. Vejamos este caso.

A **alternativa A** está errada, pois a definição de “poluidor” trazida pela Lei nº 6.938/81 abrange também os responsáveis indiretos pelas atividades causadoras de degradação ambiental (art. 3º, IV). A palavra limitante “apenas” tornou a alternativa incorreta.



A **alternativa B** está errada, porque a definição de “poluidor” trazida pela Lei nº 6.938/81 abrange também as pessoas jurídicas de direito público (art. 3º, IV). A palavra limitante “somente” tornou a alternativa incorreta.

A **alternativa C** está errada, visto que a obrigação do poluidor em indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros ocorre independentemente da existência de culpa (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1º).

A **alternativa D** está errada, dada a previsão de que os Municípios elaborem normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observadas as normas e os padrões federais e estaduais (Lei nº 6.938/81, art. 6º, § 2º).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, haja vista o instrumento da PNMA denominado Relatório de Qualidade do Meio Ambiente (RQMA) previsto na Lei nº 6.938/81, art. 9º, X. Lembre-se que, embora o RQMA mais recente encontrado no site do Ministério do Meio Ambiente seja o de 2013, a previsão legal é que ele seja divulgado anualmente.

**17. (FCC/DPE-MA – 2018) Segundo a Política Nacional do Meio Ambiente, é considerada degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem desfavoravelmente a biota,**

- a) o meio ambiente degradado.
- b) a servidão ambiental.
- c) a exploração da vegetação.
- d) o desequilíbrio ecológico.
- e) a poluição.

### Comentários

O art. 3º da Lei nº 6.938/81 traz algumas definições importantes para o nosso estudo, como as de meio ambiente, degradação da qualidade ambiental, poluição, poluidor e recursos ambientais.

O inciso III do referido artigo define poluição como sendo a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos.



Analisemos as alternativas:

A **alternativa A** está errada, pelo fato de a definição trazida pelo comando da questão não condizer com o termo “meio ambiente degradado”. Tal termo sequer é utilizado pela Política Nacional do Meio Ambiente.

A **alternativa B** está errada, porque servidão ambiental é um instrumento da PNMA que consiste na limitação voluntária do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes.

A **alternativa C** está errada, pelo fato de a definição trazida pelo comando da questão não condizer com o termo “exploração da vegetação”. Tal termo sequer é utilizado pela Política Nacional do Meio Ambiente.

A **alternativa D** está errada, pelo fato de a definição trazida pelo comando da questão não condizer com o termo “desequilíbrio ecológico”. Tal termo sequer é utilizado pela Política Nacional do Meio Ambiente.

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, consoante o art. 3º, III, “c”, acima mencionado.

Perceba que, mesmo que não soubesse a definição exata do termo “poluição”, era possível acertar a questão eliminando-se as demais alternativas com o uso do bom senso.

**18. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) De acordo com a Lei Nacional que institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), que previu as competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é correto inferir que se inseri (sic) dentro do conceito de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, previstos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981):**

- a) Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.
- b) Controle irrestrito do uso do solo, do subsolo, da água e do ar, com limitação para seu uso.
- c) Proteção dos ecossistemas, sem preservação de áreas representativas, quando inviável a recuperação dos referidos ecossistemas.
- d) Desregulação de atividades potencial ou efetivamente poluidoras, quando o particular houver demonstrado, por estudos técnicos, a ausência de potencial dano ao meio ambiente.
- e) Alieniação de áreas degradadas, para o fim de garantir o desenvolvimento social das áreas mais pobres ou zonas de exclusão econômica.

### Comentários

Para acertar esta questão, a primeira coisa a se fazer era entender o que ela estava pedindo. Nesse sentido, percebe-se que ela traz parte da redação do art. 2º da Lei nº 6.938/81:



**Art 2º** - A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:

(...)

Portanto, o que a questão traz em suas alternativas são os princípios da PNMA relacionados no art. 2º supratranscrito. Analisemos as alternativas e identifiquemos os erros:

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, pois se trata da exata redação o inciso I do art. 2º.

A **alternativa B** está errada, uma vez que o inciso II do art. 2º prevê como princípio a racionalização do uso solo, da água e do ar e não o controle irrestrito de tais elementos.

A **alternativa C** está errada, porque a proteção dos ecossistemas deve ser feita com a preservação de áreas representativas, conforme inciso IV do art. 2º.

A **alternativa D** está errada, visto que deve haver o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras (art 2º, V) e não uma desregulação das mesmas.

A **alternativa E** está errada, pois o princípio relativo a áreas degradadas é o de recuperação das mesmas e não de alienação (art. 2º, VIII).



## QUESTÕES COMENTADAS - SISNAMA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO-SE - 2023) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) é responsável por gerir, proteger, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação federais (UC). Por essa razão, o ICMBIO é um integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conjunto de entidades públicas em todas as esferas que possuem a responsabilidade de promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Internet: <[www.gov.br](http://www.gov.br)> (com adaptações). Considerando as informações precedentes, é correto afirmar que, na estrutura do SISNAMA, o ICMBIO é um órgão
- a) local.
  - b) seccional.
  - c) central.
  - d) executor.

### Comentários

Bem tranquila, certo?!

A esta altura, você já tem de saber muito bem sabido que o ICMBio é um dos órgãos executores do SISNAMA, juntamente com o IBAMA. Recordemos esse trecho do art. 6º da Lei nº 6.938/1981:

*Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:*

(...)

*IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;*

Logo, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.



**2. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subseqüente.**

*O SISNAMA é o órgão do Ministério do Meio Ambiente com a atribuição de coordenar órgãos, entidades e fundações instituídas pelo poder público federal para a proteção e melhoria da qualidade ambiental.*

**Comentários**

Pessoal, o SISNAMA não é um órgão, mas sim todo o sistema que engloba diversos órgãos! Recordemos o caput do art. 6º da Lei nº 6.938/1981:

*Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA (...)*

Portanto, questão **errada**.

**3. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subseqüente.**

*Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.*

**Comentários**

É o que prevê o art. 8º, VII, da Lei nº 6.938/1981: o Conama deve estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais, principalmente os hídricos!

Questão **correta**.

**4. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subseqüente.**

*O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo que compõe a estrutura do SISNAMA.*

**Comentários**

Certinho!

O órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA é o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadiia qualidade de vida;



Questão correta.

5. (INSTITUTO MAIS/PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP - 2023) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é um órgão
- a) consultivo e deliberativo.
  - b) executor.
  - c) central.
  - d) superior.

### Comentários

Mais uma que não dá para errar! Vamos recordar a divisão do SISNAMA de forma bem direta:

Órgão Superior: Conselho de Governo.

Órgão consultivo e deliberativo: CONAMA;

Órgão central: Ministério do Meio Ambiente;

Órgãos executores: IBAMA e ICMBio;

Órgãos Seccionais: estaduais;

Órgãos Locais: municipais.

Gabarito: **alternativa A.**

6. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

( ) O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

( ) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

( ) Os Órgãos Locais no SISNAMA são os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V - V - V
- b) V - F - V



- c) F - F - V
- d) V - V - F
- e) F - V - F

### Comentários

A primeira assertiva é falsa, pois o Conselho de Governo é o órgão superior.

A segunda assertiva é verdadeira, conforme estudamos.

A terceira assertiva é falsa, pois os Órgãos Locais são órgãos ou entidades municipais, não estaduais.

Logo, a ordem correta é F – V – F, e a **alternativa E** é o nosso gabarito.

7. (FEPSE/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS - SC - 2022) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), disciplinado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, é composto de diversos órgãos, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

No âmbito municipal, o SISNAMA é estruturado por:

- a) Órgãos Executores, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.
- b) Órgãos Seccionais, responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.
- c) Órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.
- d) Órgãos Locais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.
- e) Órgão Central, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

### Comentários

O SISNAMA é constituído pelos órgãos e entidades da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e das fundações instituídas pelo poder público, os quais são responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

O SISNAMA é estruturado da seguinte maneira (Lei nº 6.938/81, art. 6º):

IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a



finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências (**alternativa A**).

V - Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades **estaduais** responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental (**alternativa B**).

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida (**alternativa C**).

VI - os órgãos locais são órgãos ou entidades **municipais**, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições. Sendo assim, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

III - órgão central: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (**alternativa E**).

**8. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.**

*A assessoria ao presidente da República nas diretrizes governamentais para o meio ambiente será prestada pelo Conselho de Governo, órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente.*

### Comentários

Conforme estudamos, o Órgão Superior do SISNAMA é o Conselho de Governo que tem a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais. Portanto, questão correta.

**9. (FUNDEP/PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP - 2021) De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa correta.**

a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.

b) São exemplos dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos urbanísticos, a concessão florestal e a servidão ambiental.



c) A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais serão objeto de licenciamento ambiental quando forem efetivamente poluidores, dispensado para os demais casos.

d) Os municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas supletivas e complementares relacionadas ao meio ambiente, observados os padrões estabelecidos pelo CONAMA.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o órgão superior é o Conselho de Governo. O Conama é órgão consultivo e deliberativo, conforme previsto no art. 6º, I e II.

A **alternativa B** está errada. Um dos instrumentos da PNMA é a avaliação de impactos **ambientais**, não urbanísticos.

A **alternativa C** está errada. Dependem do prévio licenciamento ambiental as atividades de efetiva ou potencialmente poluidoras ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, nos termos do art. 10, caput.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 6º, § 1º:

*Os Estados, na esfera de suas competências e nas áreas de sua jurisdição, elaborarão normas supletivas e complementares e padrões relacionados com o meio ambiente, observados os que forem estabelecidos pelo CONAMA.*

*§ 2º Os Municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas mencionadas no parágrafo anterior.*

**10. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL - GO - 2020)** “O objetivo do SISNAMA é estabelecer uma rede de órgãos e pessoas governamentais, a fim de desempenharem função administrativa na seara ambiental, nos diversos níveis da federação, com a aplicação de mecanismos e instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente.”

**Marque a alternativa que corresponde aos órgãos que integram esse sistema.**

- a) Somente os órgãos da União.
- b) Somente os órgãos estaduais e órgãos municipais.
- c) Somente os órgãos da União e órgãos estaduais.
- d) Somente os órgãos da União, órgãos estaduais e órgãos municipais.

### Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 6º, caput, PNMA, que preceitua:



*Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:*

Desse modo, constitui o SISNAMA os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público.

Portanto, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

**11. (VUNESP/PREFEITURA DE GUARUJÁ - 2021) Conforme expressa previsão do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, assinale a alternativa que apresenta de maneira correta o órgão e a respectiva composição integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).**

- a) Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- b) Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho de Governo.
- c) Órgão Central: o Ministério do Meio Ambiente e Reforma Agrária.
- d) Órgãos Executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.
- e) Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização.

### Comentários

A **alternativa A** está errada. O Órgão Superior do SISNAMA é o Conselho de Governo.

A **alternativa B** está errada. O Órgão Consultivo e Deliberativo é o Conselho Nacional de Meio Ambiente.

A **alternativa C** está errada. O Órgão Central do SISNAMA é o Ministério do Meio Ambiente.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 3º, IV, do Decreto nº 99.274/90, que regulamenta a Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada, porque os órgãos seccionais são os órgãos ou entidades estaduais.

**12. (CEBRASPE/MPE-SC - 2021) Um cidadão, por descuido, iniciou um incêndio em sua propriedade, situada em área rural coberta pelo bioma campos, o que resultou na destruição da vegetação nativa de outras duas propriedades vizinhas. A respeito da situação hipotética apresentada e de aspectos legais a ela relacionados, julgue o próximo item.**

*A Fundação do Meio Ambiente (FATMA), como órgão central do SISNAMA, poderá multar o cidadão e embargar a sua propriedade, considerando a falta de autorização para queimadas.*

### Comentários



Conforme estudamos, o órgão central do SISNAMA é o Ministério do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 6º, III). Portanto, questão **errada**.

**13. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021)** Criado pela Lei nº 6.938/1981 e regulamentado pelo Decreto nº 99.274/1990 para ser gestor das questões ambientais no território brasileiro, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) tem sua estrutura composta por diversos órgãos, desde a esfera superior (Conselho de Governo) até as instituições municipais. Nessa estrutura, há o \_\_\_\_\_, uma autarquia federal com poder de polícia, dotada de personalidade jurídica de direito público e com autonomia financeiro-administrativa, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e classificada como um Órgão \_\_\_\_\_. Os espaços sublinhados devem ser substituídos, respectivamente, por:

- a) ICMBio; Executor.
- b) CONAMA; Executor.
- c) IBAMA; Central.
- d) ICMBio; Consultivo e Deliberativo.
- e) IBAMA; Seccional.

### Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do art. 6º, IV, PNMA:

*Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:*

*IV - **órgãos executores**: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes**, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;*

Portanto, os termos que completam as lacunas são, respectivamente: **ICMBio; Executor**, de modo que a **alternativa A** é o nosso gabarito.

**14. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021)** O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Destes, o órgão consultivo e deliberativo é o:

- a) Conselho do Governo.
- b) CONAMA.
- c) IBAMA.



d) ICMBio.

e) SEMA.

### Comentários

A **alternativa A** está errada. O Conselho de Governo é órgão superior, nos termos do art. 6º, I.

A **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito. O CONAMA é órgão consultivo e deliberativo. Aplicação do art. 6º, II:

*Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:*

*II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadias qualidades de vida.*

A **alternativa C** está errada. O IBAMA é órgão executor, nos termos do art. 6º, IV.

A **alternativa D** está errada. O ICMBio é órgão executor, nos termos do art. 6º, IV.

A **alternativa E** está errada. A Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República era o órgão central (hoje é o MMA), com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e diretrizes para o meio ambiente, nos termos do art. 6º, III.

### 15. (CEBRASPE/TJ-PA - 2019) O CONAMA faz parte do SISNAMA. Considerando-se a composição do SISNAMA e as suas atribuições, é correto afirmar que o CONAMA

a) tem como finalidade deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadias qualidades de vida.

b) tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

c) tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

d) é órgão federal que detém a responsabilidade de fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

e) é órgão interestadual que detém a responsabilidade de executar programas e projetos e controlar e fiscalizar atividades capazes de provocar degradação ambiental.

### Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, conforme previsto no art. 6º, II, da Lei nº 6.938/81.



A **alternativa B** está errada, visto que é o Conselho de Governo (órgão superior) que tem por função assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais (art. 6º, I).

A **alternativa C** está errada, porque é o Ministério do Meio Ambiente (órgão central) que tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente (art. 6º, III).

A **alternativa D** está errada, porquanto tais funções são do IBAMA e do ICMBio (órgão executores), nos termos do art. 6º, IV.

A **alternativa E** está errada, considerando que essas atribuições são dos órgãos seccionais (art. 6º, V).

**16. (CEBRASPE/TJ-SC – 2019)** O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) é o órgão ambiental da esfera estadual catarinense responsável pela execução de programas e projetos de proteção ambiental, bem como pelo controle e pela fiscalização de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental. De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, o IMA/SC compõe o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) na qualidade de

- a) órgão superior.
- b) órgão supervisor.
- c) órgão local.
- d) órgão seccional.
- e) órgão consultivo e deliberativo.

#### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo.

A **alternativa B** também está errada, porquanto não há expressamente na estrutura do SISNAMA um denominado órgão supervisor. Não obstante, o inciso III do art. 6º da Lei nº 6.938/81 aponta que o órgão central do Sistema tem como uma de suas finalidades supervisionar a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

A **alternativa C** está errada, visto que os órgãos locais atuam no âmbito municipal e não estadual.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito. Primeiramente, deve-se notar que a questão afirma que o IMA/SC é o órgão ambiental executivo da esfera estadual. Destarte, nos termos do art. 6º da Lei nº 6.938/81, que institui o SISNAMA, sabe-se que os órgãos estaduais são os órgãos seccionais.

A **alternativa E** está errada, haja vista o órgão consultivo e deliberativo ser o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).



17. (CEBRASPE/PGM/MANAUS-AM - 2018) Considerando as normas aplicáveis ao SISNAMA e as Resoluções CONAMA n.º 237/1997 e n.º 378/2006, julgue o item seguinte.

O IBAMA e o ICMBio são considerados órgãos superiores do SISNAMA.

#### Comentários

Conforme estudamos, o IBAMA e o ICMBio são órgãos executores do SISNAMA (Lei nº 6.938/81, art. 6º, IV). O Órgão Superior do SISNAMA é o Conselho de Governo. Portanto, questão errada.

18. (CEBRASPE/PREFEITURA DE FORTALEZA-CE - 2017) A respeito da Política Nacional de Meio Ambiente, dos recursos hídricos e florestais e dos espaços territoriais especialmente protegidos, julgue o item a seguir.

Compete privativamente ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer normas e padrões nacionais de controle da poluição ocasionada por veículos automotores.

#### Comentários

De fato, uma das competências do CONAMA elencadas no art. 8º da Lei nº 6.938/81 é estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição ocasionada por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes (inciso VI). Logo, afirmativa correta.

19. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.

O Ministério do Meio Ambiente é o órgão do SISNAMA responsável por estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos estados e supervisionado pelo IBAMA.

#### Comentários

A competência de estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA, é do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), não do MMA (Lei nº 6.938/81, art. 8º, I). Logo, a questão está errada.

20. (CEBRASPE/PC/PE - 2016) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) é uma

- a) sociedade de economia mista criada pela União.
- b) empresa pública federal.
- c) autarquia federal.
- d) fundação pública de direito público.



- e) instituição da administração direta do Poder Executivo federal.

### Comentários

Embora a Lei nº 6.938/81 trate o IBAMA e o ICMBio como órgãos executores da PNMA, eles não são órgãos, visto que possuem personalidade jurídica própria. Na verdade, ambos os institutos são autarquias federais, isto é, entidades da administração indireta dotadas de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, que não se submetem ao controle hierárquico da administração centralizada.

Não obstante, estão vinculadas administrativamente ao MMA, que exerce sobre elas o chamado controle finalístico (também chamado de tutela administrativa ou supervisão ministerial), estudado no Direito Administrativo. Quando se fala sobre SISNAMA, porém, é comum que se use o termo “órgão executor” para se aludir às duas autarquias citadas.

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

**21. (VUNESP/ PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO – SP – 2019)** Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como fundações, instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituem o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), que tem a seguinte estrutura, dentre outras

a) órgão superior: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional para o meio ambiente.

b) órgão central: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que tem por finalidade assessorar e propor o Conselho de governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.

c) um dos órgãos executores: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

d) órgãos seccionais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

e) órgãos locais: os órgãos ou entidades estaduais e municipais responsáveis pelo controle, execução de programas e projetos de atividades hábeis a gerar degradação ambiental.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República não é órgão superior do SISNAMA, apenas o Conselho de Governo (Lei 6.938/81, art. 6º, I).

A **alternativa B** está errada, porque o órgão central do SISNAMA é o Ministério do Meio Ambiente, sendo o IBAMA um dos órgãos executores (Lei 6.938/81, art. 6º, IV).



A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, haja vista a existência de dois órgãos executores do SISNAMA: o IBAMA e o ICMBio, sendo este o responsável pela gestão das Unidades de Conservação federais (Lei 6.938/81, art. 6º, IV).

A **alternativa D** está errada, pois trouxe a descrição dos órgãos locais e não seccionais (Lei 6.938/81, art. 6º, VI).

A **alternativa E** está errada, pois trouxe a descrição dos órgãos seccionais e não locais (Lei 6.938/81, art. 6º, V). Lembre-se: os órgãos seccionais são os estaduais e os órgãos locais são os municipais.



## QUESTÕES COMENTADAS - INSTRUMENTOS DA PNMA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

*O Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental será destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras.*

### Comentários

Pessoal, o CTF/AINDA é destinado a pessoas que se dediquem à consultoria técnica sobre problemas ecológicos e ambientais, bem como projeto, fabricação, comercialização, instalação ou manutenção de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras.

Não é correto dizer que ele se destina a pessoas que se dedicam a atividades poluidoras! É quase que o oposto disso rs.

Lembre-se da diferença entre o CTF/AIDA e o CTF/APP: enquanto o primeiro está relacionado às pessoas que atuam em consultorias ambientais ou com instrumentos de controle da poluição, o segundo relaciona-se às pessoas que efetivamente exercem as atividades poluidoras!

Desse modo, a questão está errada.

2. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

*O zoneamento ambiental e a reserva legal de imóveis rurais são instrumentos da PNMA e exemplos de categorias de unidades de conservação.*

### Comentários

Realmente, o zoneamento ambiental é um instrumento da PNMA, conforme art. 9º, II.



Entretanto, a reserva legal não é um instrumento da PNMA, e o zoneamento ambiental e a reserva legal também não são exemplos de unidades de conservação!

Logo, a sentença está errada.

3. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

*A concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental são instrumentos de natureza econômica previstos na PNMA.*

#### Comentários

É isso mesmo! O art. 9º preconiza:

*Art. 9º São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:*

(...)

*XIII - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.*

Questão correta.

4. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

*A avaliação de impactos ambientais é um dos instrumentos da PNMA.*

#### Comentários

É isso mesmo! O art. 9º preconiza:

*Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:*

(...)

*III - a avaliação de impactos ambientais;*

Portanto, item correto.

5. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) “Trata-se de instrumento público ou particular ou termo administrativo firmado perante órgão integrante do SISNAMA, que limita o uso de toda a propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes.” O trecho define:

a) A cessão ambiental.



- b) A servidão ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) O licenciamento ambiental.
- e) O padrão de qualidade ambiental.

### Comentários

A banca trouxe a definição de “servidão ambiental”. Inteligência do art. 9º-A, caput, PNMA:

*Art. 9º-A. O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.*

Gabarito: alternativa B.

### 6. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) Analise as afirmativas; marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

- ( ) O poluidor é obrigado, provada sua culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.
- ( ) Uma vez adimplidas as garantias para o exercício de sua atividade, o poluidor não poderá ser responsabilizado por eventual indenização decorrente de dano ambiental.
- ( ) A garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

A sequência está correta em

- a) F, F, V.
- b) V, F, F.
- c) V, V, F.
- d) F, V, V.
- e) V, F, V.

### Comentários

A primeira assertiva é falsa, pois o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros independentemente da existência de culpa (responsabilidade civil objetiva!).

A segunda assertiva é falsa. O que ela está afirmando é que se o poluidor tinha o seu negócio de forma regular (licenças, alvarás, autorizações etc.), ele não poderá ser responsabilizado por eventual indenização decorrente de dano ambiental. Isso não é verdade, uma vez que a responsabilidade civil decorrente de dano



ambiental é objetiva, fundada na teoria do risco integral, isto é, não possui excludente de responsabilidade civil.

A terceira assertiva é verdadeira. Trata-se de um instrumento da PNMA, conforme se lê no art. 9º, XI:

*Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:*

(...)

*XI - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;*

Assim, a sequência correta é F – F – V, sendo a **alternativa A** o nosso gabarito.

7. (IBFC/SEAD-GO – 2023) No que se refere aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) previstos na Lei nº 6.938/1981, assinale a alternativa que apresenta incorrectamente um instrumento da PNMA.
- a) Zoneamento ambiental
  - b) Licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras
  - c) Incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental
  - d) Cadastro Nacional de Informações Sociais
  - e) Sistema Nacional de Informações sobre o meio ambiente

### Comentários

Recordemos os dispositivos do art. 9º trazidos pelas alternativas:

*Art. 9º - São Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:*

*II - o zoneamento ambiental (letra A);*

*IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras (letra B);*

*V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental (letra C);*

*VII - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente (letra E);*

Assim, a **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. O Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) não tem nada a ver com a PNMA.

8. (IBFC/SEAD-GO – 2023) Com relação às disposições legais da Lei nº 6.938/1981 (que institui a Política Nacional do Meio Ambiente), analise as afirmativas abaixo:



- I. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.
- II. Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) propor ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no item anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.
- III. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua. Se temporária, o prazo mínimo é de 20 (vinte) anos.

Assinale a alternativa correta.

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa I está correta

### Comentários

Item I correto, conforme art. 10, caput, da Lei nº 6.938/1981.

Item II correto, conforme art. 11, caput, da Lei nº 6.938/1981.

Item III errado, pois o prazo mínimo da servidão temporária é de 15 anos, não 20 (art. 9º-B, § 1º).

Assim, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

9. (FGV/TJ-MG – 2022) Quanto à Política Nacional do Meio Ambiente, analise o trecho a seguir.  
O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A esse respeito, assinale a afirmativa correta.

- a) Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é permitida a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.
- b) A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de 10 (dez) anos.
- c) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.



d) É vedado ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, pois é vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel. (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 6º).

A **alternativa B** está errada, visto que a servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

A **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 9º-A, § 3º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, pois o detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

**10. (AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS – 2022) Assinale a alternativa INCORRETA acerca da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.**

a) Entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.

b) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

c) São órgãos executores do SISNAMA: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.

d) É permitido, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

e) O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

### Comentários

A **alternativa A** está correta. Aplicação do art. 3º, IV:

*Art. 3º - Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:*

*IV - poluidor, a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental;*

A **alternativa B** está correta. O CONAMA é órgão consultivo e deliberativo do SISNAMA. Aplicação do art. 6º, II.



Art. 6º (...):

*II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadias qualidades de vida.*

A **alternativa C** está correta. O IBAMA e o ICMBio são órgãos executores. Aplicação do art. 6º, IV:

Art. 6º (...)

*IV - órgãos executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências;*

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito. É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área. Inteligência do art. 9º-A, § 6º:

Art. 9º-A: (...)

*§ 6º É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.*

A **alternativa E** está correta. Aplicação do art. 9º-B, § 1º:

Art. 9º-B: (...)

*§ 1º O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.*

**11. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, da proteção da vegetação nativa, das competências ambientais e das disposições do Regimento Interno do IBAMA, julgue o item seguinte.**

*Servidão ambiental é instrumento adequado para que o possuidor de imóvel limite o uso de parte da sua propriedade para recuperar os recursos ambientais existentes.*

### Comentários

De acordo com a Lei nº 6.938/81, a servidão ambiental é um instrumento da PNMA (art. 9º, XIII), pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua (art. 9º-B) e não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida (art. 9º-A, § 2º).

Além disso, o proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.



Desse modo, a questão está correta, visto que a recuperação dos recursos ambientais é uma das funções da servidão. O Cebraspe costuma cobrar esse tipo de questão como correta, pois não foi inserida uma palavra limitante do tipo “apenas” ou “somente”.

## 12. (CEBRASPE/MPE-TO – 2022) À luz da Lei n.º 6.938/1981, a servidão ambiental

- a) não se aplica às áreas de preservação permanente e à reserva legal mínima exigida.
- b) pode ser instituída de forma perpétua ou temporária, caso em que o prazo máximo será de 15 anos.
- c) não é admitida na modalidade onerosa, ao contrário das antigas servidões florestais.
- d) não pode ser alienada ou transferida de forma independente do imóvel, haja vista sua natureza acessória.
- e) não gera benefícios creditícios ou fiscais ao seu detentor, ao contrário das reservas particulares do patrimônio natural.

### Comentários

A **alternativa A** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 9º-A, § 2º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa B** está errada. É o prazo mínimo da servidão ambiental temporária que é de 15 anos (art. 9º-B, § 1º).

A **alternativa C** está errada. A servidão ambiental pode, sim, ser onerosa (art. 9º-B).

A **alternativa D** está errada, pois o detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social.

A **alternativa E** está errada. Na verdade, a servidão ambiental perpétua equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN (art. 9º-B, § 2º).

## 13. (AOCP/SANESUL - 2021) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) São princípios norteadores das ações para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente: racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; e acompanhamento do estado da qualidade ambiental.
- b) A compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de



normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; e a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos são objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.

c) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – a que compete estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

d) A construção e a instalação de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento ambiental, mas a ampliação desses estabelecimentos e dessas atividades dispensam o licenciamento ambiental prévio.

e) Sem prejuízo das penalidades administrativas, o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, sendo o Ministério Público o órgão que tem legitimidade para propor a ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente.

### Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme previsto no art. 2º, II, III, VI e VII da Lei nº 6.938/81.

*Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios:*

(...)

*II - racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;*

*III - planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;*

(...)

*VI - incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;*

*VII - acompanhamento do estado da qualidade ambiental;*

A **alternativa B** está correta, conforme o art. 4º, I, III e VII da PNMA:

*Art. 4º - A Política Nacional do Meio Ambiente visará:*



I - à compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico;

(...)

III - ao estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais;

(...)

VII - à imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, e ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos.

A alternativa C está correta, conforme os arts. 6º, II e 8º, I e VI, da Lei 6.938:

Art. 6º Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, assim estruturado:

(...)

II - órgão consultivo e deliberativo: o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadias qualidades de vida.

Art. 8º Compete ao CONAMA:

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;

(...)

VI - estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

A alternativa D está errada e é o nosso gabarito. Para ampliação, também é necessário prévio licenciamento ambiental. Conforme o art. 10 da PNMA:

Art. 10. A construção, instalação, **ampliação** e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.

A alternativa E está correta. Aplicação do art. 14, § 1º:

Art. 14 (...)



§ 1º Sem obstar a aplicação das penalidades previstas neste artigo, é o poluidor obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade. O Ministério Público da União e dos Estados terá legitimidade para propor ação de responsabilidade civil e criminal, por danos causados ao meio ambiente.

**14. (CEBRASPE/PGE-SC – 2021) Previsto na Política Nacional de Meio Ambiente, o instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa que consiste na renúncia voluntária do proprietário rural ao direito de uso dos recursos naturais existentes em uma determinada área da sua propriedade é denominado**

- a) termo de incentivo ambiental.
- b) cooperação ambiental.
- c) servidão ambiental.
- d) ajuste de colaboração ambiental.

#### Comentários

Segundo o art. 9º-A da PNMA, o proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo **servidão ambiental**.

Logo, a **alternativa C** está **correta** e é o nosso gabarito.

**15. (VUNESP/PREFEITURA DE BERTIOGA-SP - 2021) Suponha que João, possuidor de imóvel, resolveu, por meio de instrumento particular, limitar o uso de parte do bem com o fim de preservar os recursos ambientais existentes, instituindo uma servidão ambiental temporária. Considerando a situação hipotética e o disposto na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, é correto afirmar que**

- a) João poderá instituir a servidão ambiental temporária, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- b) o instrumento particular de instituição da servidão ambiental deve estipular unicamente o prazo, o objeto e o memorial descritivo da área, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado.
- c) João não poderá instituir a servidão ambiental temporária, dado que somente detém a posse do imóvel, e não a propriedade.
- d) uma vez instituída a servidão ambiental por João, durante seu prazo de vigência, é vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos seus limites.
- e) o detentor da servidão ambiental tem o dever legal de monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a limitação está sendo mantida, cabendo à Advocacia Geral da União defendê-la judicialmente.

#### Comentários



A **alternativa A** está errada. O prazo mínimo da servidão temporária é de 15 anos (art. 9º-B, § 1º).

A **alternativa B** está errada. Conforme dispõe o art. 9º-A, § 1º, o instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, os seguintes itens:

*I - memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado;*

*II - objeto da servidão ambiental;*

***III - direitos e deveres do proprietário ou possuidor instituidor;***

*IV - prazo durante o qual a área permanecerá como servidão ambiental.*

A **alternativa C** está errada. Nos termos do art. 9º-A: o proprietário **ou possuidor de imóvel**, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama, limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, conforme preconizado pelo art. 9º-A, § 6º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada, Segundo o art. 9º, § 3º:

*§ 3º - São deveres do detentor da servidão ambiental, entre outras obrigações estipuladas no contrato:*

*(...)*

*V - defender judicialmente a servidão ambiental.*

## 16. (CEBRASPE/PGE-AL - 2021) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, é dever do proprietário de imóvel serviente

- a) documentar as características ambientais da propriedade.
- b) defender judicialmente a servidão ambiental.
- c) monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida.
- d) manter a área sob servidão ambiental.
- e) prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

### Comentários

A **alternativa A** está errada, porque é dever do **detentor** da servidão ambiental documentar as características ambientais da propriedade.



A **alternativa B** está errada, visto que porque é dever do detentor defender judicialmente a servidão ambiental.

A **alternativa C** está errada, uma vez que é dever do detentor monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida.

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 9º-C, § 2º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está errada, porque é dever do detentor prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

**17. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei nº 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.**

*A servidão ambiental, que pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua, embora constitua um dos instrumentos econômicos da PNMA, não se aplica às áreas de preservação permanente nem à reserva legal mínima exigida.*

#### Comentários

De acordo com a Lei nº 6.938/81, a servidão ambiental é um instrumento da PNMA (art.9º, XIII), pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua (art. 9º-B) e não se aplica às Áreas de Preservação Permanente e à Reserva Legal mínima exigida (art. 9º-A, § 2º). Então, a questão está correta.

**18. (CEBRASPE/TJ-DFT - 2016) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, definida pela Lei nº 6.938/1981, assinale a opção correta.**

a) O detentor que tenha recebido a servidão ambiental, de forma gratuita, em razão do caráter personalíssimo dessa, não poderá aliená-la a título oneroso e em caráter definitivo.

b) O estabelecimento de normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos ministérios competentes, é atribuição privativa do IBAMA.

c) A competência para administrar o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais é do CONAMA.

d) O órgão superior do SISNAMA é o CONAMA, que tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.

e) Como forma de recuperar os danos ambientais existentes, o proprietário ou possuidor de imóvel poderá instituir servidão ambiental por instrumento público, particular ou por termo administrativo, exceto em áreas de preservação permanente e exceto em relação à reserva legal mínima exigida.

#### Comentários



A **alternativa A** está errada, porque o detentor da servidão ambiental pode aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social, nos termos do art. 9º-B, § 3º, da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa B** está errada, visto que essa é uma atribuição privativa do CONAMA, não do IBAMA (art. 8º, VI).

A **alternativa C** está errada, uma vez que tal competência é do IBAMA, não do CONAMA, conforme previsto no art. 17 da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa D** está errada, haja vista que o órgão superior do SISNAMA é o Conselho de Governo, não o CONAMA (art. 6º, I).

A **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito, nos termos do art. 9º-A da Lei nº 6.938/81.

**19. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) Dentre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos na Lei nº 6.938/1981, NÃO está incluído:**

- a) Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.
- b) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) Os Cadastros Municipais e Estaduais de atividades potencialmente poluidoras.
- e) Instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental.

### Comentários

Mais uma questão que cobra os instrumentos da PNMA, que são relacionados no art. 9º da Lei nº 6.938/81. Vamos rememorar este importante artigo para o nosso estudo?

**Art 9º - São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

- I - o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental;
- II - o zoneamento ambiental;
- III - a avaliação de impactos ambientais;
- IV - o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
- V - os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental;



- VI** - a criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas;
- VII** - o sistema nacional de informações sobre o meio ambiente;
- VIII** - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
- IX** - as penalidades disciplinares ou compensatórias ao não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção da degradação ambiental.
- X** - a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- XI** - a garantia da prestação de informações relativas ao Meio Ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes;
- XII** - o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais;
- XIII** - instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental e outros.

Desse modo, temos a seguinte situação:

A **alternativa A** está correta, pois o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente, também conhecido como SINIMA, é previsto no inciso VII do art. 9º.

A **alternativa B** está correta, porque os padrões de qualidade ambiental são importantes instrumentos da PNMA, previstos no inciso I do art. 9º.

A **alternativa C** está correta, porquanto o zoneamento ambiental, também conhecido como zoneamento ecológico-econômico (ZEE), é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Tal instrumento está previsto no inciso II do art. 9º.

A **alternativa D** está errada e é o nosso gabarito, por falta de previsão legal de que os cadastros municipais e estaduais de atividades potencialmente poluidoras sejam instrumentos da PNMA. Os únicos cadastros que são instrumentos trazidos pelo art. 9º são o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e o Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras e/ou utilizadoras dos recursos ambientais.

A **alternativa E** está correta, haja vista serem instrumentos econômicos previstos no inciso XIII do art. 9º.



20. (FCC/ARTESP –2017) Segundo a Lei federal nº 6.938/1981 e demais atualizações, o proprietário ou possuidor de imóvel pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental. O instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, entre outros itens, memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos X ponto(s) de amarração georreferenciado. O valor de X é:

- a) 4.
- b) 2.
- c) 5.
- d) 1.
- e) 3.

### Comentários

Questão difícil e bastante particular trazida pela FCC, cobrando o art. 9º-A da Lei nº 6.938/81, que trata do instrumento conhecido como servidão ambiental. Façamos uma breve revisão sobre o assunto, sob a forma de tópicos-chave:

- A servidão ambiental consiste na limitação voluntária do uso de parte ou do total de uma propriedade para fins de preservação, conservação ou recuperação dos recursos ambientais nela existentes;

- É firmada por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel, pessoa natural ou jurídica, perante o órgão integrante do SISNAMA;

- Pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua. Caso seja perpétua, equivale, para fins creditícios, tributários e de acesso aos recursos de fundos públicos, à Reserva Particular do Patrimônio Natural. Caso seja temporária, o prazo mínimo é de 15 anos;

- Os itens mínimos que devem ser inclusos no instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental são: memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado; objeto da servidão; direitos e deveres do proprietário ou possuidor; prazo durante o qual a área permanecerá como servidão;

- O detentor da servidão ambiental poderá aliená-la, cedê-la ou transferi-la, total ou parcialmente, por prazo determinado ou em caráter definitivo, em favor de outro proprietário ou de entidade pública ou privada que tenha a conservação ambiental como fim social;

- É vedada, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.



Após esta breve revisão, fica fácil lembrarmos que um dos itens mínimos do instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental é o memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos um ponto de amarração georreferenciado (Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 1º).

Desse modo, a **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito.

**21. (TRF – 3ª REGIÃO – 2018) De acordo com o artigo 9º da Lei nº 6.938/81, NÃO são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais.
- b) Os órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- c) Os incentivos à criação de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental e os instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental.
- d) O sistema nacional de informações sobre o meio ambiente e o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

#### Comentários

A questão pede a alternativa que não apresenta instrumentos da PNMA previstos no art. 9º da Lei nº 6.938/81.

A **alternativa A** está correta, pois tanto os padrões de qualidade ambiental, quanto o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais são instrumentos previstos nos incisos I, II e III do art. 9º, respectivamente.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito, porque os órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente não são considerados instrumentos da PNMA.

A **alternativa C** está correta, porque relaciona adequadamente os instrumentos de incentivos à criação de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental e os instrumentos econômicos de concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental, previstos nos incisos V e XIII do art. 9º, respectivamente.

A **alternativa D** está correta, por trazer adequadamente dois dos instrumentos da PNMA, quais sejam o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (SINIMA) e o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA), previstos, respectivamente, nos incisos VII e VIII do art 9º.

**22. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Sobre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, afirma-se corretamente que:**

- a) o zoneamento consiste no estudo e diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais.



b) o EIA tem caráter vinculante, eis que representa um parecer técnico essencial para a concessão da licença ambiental.

c) o RIMA consiste no estudo de impacto prévio ambiental elaborado e custeado pelo empreendedor e que envolve atividades técnicas.

d) constitui uma de suas espécies a criação de espaços territoriais, especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como área de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e de reservas extrativistas.

e) o licenciamento e a revisão de atividades potencialmente poluidoras ocorrerão quando obedecidos os requisitos constantes em rol taxativo previsto em resolução do CONAMA.

### Comentários

Esta questão cobra conhecimentos da Lei nº 6.938/81 e também sobre licenciamento ambiental, tema tratado em aula diversa. No entanto, era possível acertá-la apenas com o conhecimento adquirido na aula de hoje, senão vejamos:

A **alternativa A** está errada, pois se equivoca ao conceituar o zoneamento ambiental, que é um instrumento de organização do território utilizado na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Na prática, são feitos estudos das diferentes áreas de interesse e proposta uma espécie de divisão do território em função das potencialidades e fragilidades econômico-ecológicas de cada região.

A **alternativa B** está errada, porque o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) não possui caráter vinculante, isto é, não obriga o Poder Público a adotar suas conclusões.

A **alternativa C** está errada, visto que traz a definição do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e não do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA).

A **alternativa D** está correta e é o nosso gabarito, pois a criação de espaços territoriais especialmente protegidos é tida como um instrumento da PNMA (Lei nº 6.938/81, art. 9º, VI).

A **alternativa E** está errada, porque a resolução Conama traz um rol exemplificativo de atividades potencialmente poluidoras e não taxativo.

### 23. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Assinale a alternativa *incorrecta*:

a) A fabricação de equipamentos antipoluidores deve ser incentivada pelo Poder Executivo.

b) A servidão ambiental não pode ser instituída de forma perpétua.

c) Compõe o conceito de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que indiretamente criem condições adversas às atividades econômicas.

d) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras é um dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente.

e) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.



## Comentários

A **alternativa A** está correta, conforme exata disposição do art. 13, inciso II, da Lei nº 6.938/81. O mesmo art. 13 determina que, além da fabricação de equipamentos antipoluidores, o Poder Executivo também incentive atividades visando ao desenvolvimento de pesquisas e processos tecnológicos destinados a reduzir a degradação da qualidade ambiental, bem como a outras iniciativas que propiciem a racionalização do uso de recursos ambientais.

Todas essas previsões estão relacionadas ao instrumento da PNMA previsto no inciso V do art. 9º da Lei nº 6.938/81, relativo ao incentivo à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental.

A **alternativa B** está errada e é o nosso gabarito, dada a redação do art. 9º-B da Lei nº 6.938/81, o qual determina que a servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua.

A **alternativa C** está correta, por abranger corretamente um dos elementos que pode compor o conceito de poluição. Lembremos da definição de poluição trazida pelo art. 3º da Lei nº 6.938/81:

(...)

**III - poluição**, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às **atividades sociais e econômicas**;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos;

A **alternativa D** está correta, porquanto “controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras” é a literal redação do inciso V do art. 2º, que define os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente na Lei nº 6.938/81.

A **alternativa E** está correta, porque é o que prevê a Lei nº 6.938/81, art. 9º-A, § 3º. Isso significa que as atividades permitidas na servidão são as mesmas permitidas na reserva legal (pelo código florestal, o uso sustentável dos recursos).



## QUESTÕES COMENTADAS - TCFA - MULTIBANCAS



1. (CEBRASPE/IBAMA – 2022) No que se refere ao Sistema Tributário Nacional, ao processo administrativo fiscal e à taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), julgue o seguinte item. *Uma sociedade empresária que exerce mais de uma atividade potencialmente poluidora e utilizar recursos naturais, conforme constante da Lei n.º 6.938/1981, será sujeito passivo da TCFA, sendo isentas de seu pagamento, entre outras, as entidades públicas estaduais.*

### Comentários

Segundo a Lei nº 6.938/1981

Art. 17-C. É sujeito passivo da TCFA todo aquele que exerce as atividades constantes do Anexo VIII desta Lei.

Art. 17-D. (...)

§3º Caso o estabelecimento exerça **mais de uma atividade sujeita à fiscalização**, pagará a taxa relativamente a apenas uma delas, pelo valor mais elevado.

Art. 17-F. São **isentas** do pagamento da TCFA as **entidades públicas federais, distritais, estaduais e municipais**, as entidades filantrópicas, aqueles que praticam agricultura de subsistência e as populações tradicionais.

Logo, afirmativa correta.

2. (CEBRASPE/PGE-MS - 2021) Visando o desempenho de atividade de fiscalização ambiental mediante a utilização de parcela de recursos obtidos por meio da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), o estado da Federação poderá formalizar com o IBAMA
- a) termo de fomento.
  - b) termo de colaboração.
  - c) contrato de repasse.
  - d) acordo de cooperação técnica.
  - e) convênio.

### Comentários



Segundo o Art. 17-Q, é o Ibama autorizado a celebrar **convênios** com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal para desempenharem atividades de fiscalização ambiental, podendo repassar-lhes parcela da receita obtida com a TCFA. Assim, a **alternativa E** está correta e é o nosso gabarito.

3. (FEPSE/PREFEITURA DE ITAJAÍ-SC - 2020) Seu fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

- a) Taxa de Fiscalização (TF)
- b) Taxa de Controle de Poluição (TCP)
- c) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)
- d) Taxa de Fiscalização da Degradação (TFD)
- e) Taxa de Atividades Poluidoras (TAP)

#### Comentários

Para responder a questão, necessário conhecimento do Art. 17-B:

*Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.*

Portanto, a **alternativa C** está correta e é o nosso gabarito.

4. (IBADE/PREFEITURA DE LINHARES-ES - 2020) O exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, autoriza a cobrança de:

- a) Taxa Judiciária.
- b) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.
- c) Imposto sobre a Posse de Vistos Ambientais -IPVA.
- d) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.
- e) Imposto sobre o Poder de Polícia - IPP.

#### Comentários

Uma novidade introduzida na Lei nº 6.938/81 no ano de 1999 e modificada em 2000 foi a chamada Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA).

Trata-se de uma espécie de tributo, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B).



Destarte, a **alternativa B** está correta e é o nosso gabarito.

5. (CEBRASPE/IBAMA – 2013) A respeito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Política Nacional do Meio Ambiente, julgue os itens que se seguem.

*As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais são sujeitas ao poder policial do IBAMA e, por isso, à incidência da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).*

#### Comentários

Conforme o art. 17-B da Política Nacional do Meio Ambiente:

*Art. 17-B Fica instituída a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.*

Sendo assim, a questão está correta.

6. (CEBRASPE/IEMA – 2007) A Política Nacional do Meio Ambiente (PNAMA) e o SISNAMA encontram-se disciplinados na Lei n.º 6.938/1981. Nela, são estabelecidos os fins e mecanismos de formação e aplicação do SISNAMA em um país organizado na forma federativa. Julgue os itens seguintes, a respeito do SISNAMA e da sua estrutura, tendo em vista as normas constitucionais e a Lei n.º 6.938/1981.

*A taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, pode ser cobrada por qualquer entidade componente do SISNAMA.*

#### Comentários

Apenas o IBAMA tem competência para cobrar a referida Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA e não qualquer entidade integrante do SISNAMA como diz a questão. Lembrando que estados e municípios também podem instituir taxas de fiscalização ambiental (art. 17-L, da Lei 6.938/81). Entretanto, a TCFA é uma taxa federal devida ao IBAMA. Como a questão se refere especificamente à TCFA, ela está errada.



## LISTA DE QUESTÕES - OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E CONCEITOS DA PNMA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

A PNMA é composta por princípios e objetivos governamentais federais de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, os quais são de observância facultativa pelos órgãos e pelas entidades estaduais e municipais.

2. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

Conforme a PNMA, a degradação da qualidade ambiental é a alteração adversa das características do meio ambiente.

3. (CEBRASPE/PREFEITURA DE MARINGÁ-PR – 2022) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, os objetivos dessa política incluem a

a) instituição da taxa de controle e fiscalização ambiental, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia ambiental pelos órgãos ambientais.

b) aplicação de penalidades pelo cometimento de infração ambiental.

c) promoção de disciplinas de educação ambiental em todos os níveis do ensino.

d) imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e(ou) indenizar os danos ambientais causados, e, ao usuário, de contribuição pela utilização de recursos ambientais com finalidade econômica.

e) determinação de perda ou restrição de benefícios fiscais concedidos pelo poder público, no caso do cometimento de infração ambiental.

4. (CEBRASPE/ICMBIO - 2022) Acerca da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

*Na perspectiva da PNMA, o conceito legal de meio ambiente é amplo, abrangendo o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege todas as formas de vida.*

5. (FGV/AGE-MG – 2022) As opções a seguir apresentam objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA, de acordo com o texto da Lei nº 6.938/1981, à exceção de uma. Assinale-a.



a) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

b) A priorização absoluta da preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico em relação ao desenvolvimento econômico-social.

c) A definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

d) A difusão de tecnologias de manejo do meio ambiente, a divulgação de dados e informações ambientais e a formação de uma consciência pública sobre a necessidade de preservação da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico.

e) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.

**6. (MPE-PR/MPE-PR – 2021) Assinale a alternativa que não corresponde a um princípio da Política Nacional do Meio Ambiente previsto expressamente na Lei 6.938/81:**

a) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitar-a para participação ativa na defesa do meio ambiente.

b) Incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais.

c) Racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar

d) Proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas.

e) Abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais.

**7. (IBFC/IAP-PR – 2021) De acordo com o art. 2º da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, dentre os princípios da Política Nacional do Meio Ambiente estão os incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para \_\_\_\_\_ e a proteção dos recursos ambientais.**

**Assinale a alternativa que preencha corretamente a lacuna.**

a) as exportações internacionais.

b) a exploração científica.

c) o agronegócio.

d) o uso racional.

e) o extrativismo comercial.



8. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE – 2021) Poluição, segundo consta no Art. 3º da Lei Federal nº 6.938/81 (que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente) é:

- a) A preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.
- b) A alteração adversa das características do meio ambiente.
- c) Atividade de degradação que afeta favoravelmente a biota.
- d) Impacto causado por pessoa física ou jurídica de modo irreversível aos ecossistemas em detrimento da rationalização do uso de recursos ambientais diretos ou indiretos.
- e) A degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população.

9. (CEBRASPE/TJ-PR – 2019) Os princípios expressos na Lei nº 6.938/1981 — Política Nacional do Meio Ambiente — incluem:

- a) O estabelecimento de critérios e padrões de qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais.
- b) A rationalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar e a recuperação de áreas degradadas.
- c) O desenvolvimento sustentável e o poluidor pagador.
- d) O desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.

10. (CEBRASPE/PGM/CAMPO GRANDE-MS - 2019) Considerando os aspectos constitucionais relacionados ao direito ambiental, a Lei n.º 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, a Lei n.º 12.651/2012, que estabelece prescrições acerca do Código Florestal e as resoluções do CONAMA, julgue o item a seguir.

*Poluição é a alteração adversa das características do meio ambiente mediante o lançamento de matérias ou energia em desacordo com padrões ambientais estabelecidos.*

11. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.

*A rationalização do uso do solo, a proteção dos ecossistemas e a educação ambiental a todos os níveis de ensino são princípios a serem atendidos pela Política Nacional do Meio Ambiente.*

12. (CEBRASPE/SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DF - 2019) Acerca da história da seguridade social, da política social e das políticas setoriais, considerando suas respectivas legislações, julgue o item subsecutivo.



*De acordo com a Política Nacional do Meio Ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas corresponde ao conceito de recursos ambientais.*

**13. (CEBRASPE/IPHAN - 2018) No que se refere à responsabilidade ambiental, ao dano ambiental e à sua reparação, julgue o item a seguir.**

*A legislação brasileira conceitua como dano ambiental qualquer alteração adversa das características do meio ambiente.*

**14. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) De acordo com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, NÃO são princípios dessa Política:**

- a) Manutenção de degradação nas áreas ameaçadas.
- b) Planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.
- c) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras.
- d) Educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitar-a para participação ativa na defesa do meio ambiente.

**15. (OBJETIVA/PREFEITURA DE CHAPECÓ-SC – 2019) Em conformidade com a Lei nº 6.938/1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, essa Política visará, além de outras:**

**I. Ao desenvolvimento de pesquisas e de tecnologias nacionais orientadas para o uso racional de recursos ambientais.**

**II. À definição de áreas prioritárias de ação governamental relativa à qualidade e ao equilíbrio ecológico, atendendo aos interesses da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.**

**III. À preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propício à vida.**

**Estão CORRETOS:**

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente os itens II e III.
- d) Todos os itens.



**16. (FCC/SEMAR-PI – 2018) Segundo a Lei nº 6.938/1981 (Lei da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA),**

a) entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica responsável apenas diretamente por atividade causadora de degradação ambiental.

b) somente a pessoa jurídica de direito privado pode ser responsável por atividade causadora de degradação ambiental.

c) o poluidor é obrigado, comprovada a existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

d) é vedado aos Municípios elaborar normas supletivas e complementares em relação aos padrões do meio ambiente.

e) tem-se como instrumento da PNMA a instituição do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente, a ser divulgado anualmente pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

**17. (FCC/DPE-MA – 2018) Segundo a Política Nacional do Meio Ambiente, é considerada degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente afetem desfavoravelmente a biota,**

a) o meio ambiente degradado.

b) a servidão ambiental.

c) a exploração da vegetação.

d) o desequilíbrio ecológico.

e) a poluição.

**18. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) De acordo com a Lei Nacional que institui o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), que previu as competências do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), é correto inferir que se inseri (sic) dentro do conceito de preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, previstos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981):**

a) Ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo.

b) Controle irrestrito do uso do solo, do subsolo, da água e do ar, com limitação para seu uso.

c) Proteção dos ecossistemas, sem preservação de áreas representativas, quando inviável a recuperação dos referidos ecossistemas.

d) Desregulação de atividades potencial ou efetivamente poluidoras, quando o particular houver demonstrado, por estudos técnicos, a ausência de potencial dano ao meio ambiente.



e) Alienação de áreas degradadas, para o fim de garantir o desenvolvimento social das áreas mais pobres ou zonas de exclusão econômica.



## GABARITO



## GABARITO

- |            |             |       |
|------------|-------------|-------|
| 1. ERRADA  | 8. E        | 15. D |
| 2. CORRETA | 9. B        | 16. E |
| 3. D       | 10. CORRETA | 17. E |
| 4. CORRETA | 11. CORRETA | 18. A |
| 5. B       | 12. ERRADA  |       |
| 6. E       | 13. ERRADA  |       |
| 7. D       | 14. A       |       |



## LISTA DE QUESTÕES - SISNAMA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/PREFEITURA DE SÃO CRISTÓVÃO-SE - 2023) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO) é responsável por gerir, proteger, monitorar e fiscalizar as unidades de conservação federais (UC). Por essa razão, o ICMBIO é um integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), conjunto de entidades públicas em todas as esferas que possuem a responsabilidade de promover um meio ambiente ecologicamente equilibrado. Internet: <[www.gov.br](http://www.gov.br)> (com adaptações). Considerando as informações precedentes, é correto afirmar que, na estrutura do SISNAMA, o ICMBIO é um órgão
  - a) local.
  - b) seccional.
  - c) central.
  - d) executor.
2. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.  
*O SISNAMA é o órgão do Ministério do Meio Ambiente com a atribuição de coordenar órgãos, entidades e fundações instituídas pelo poder público federal para a proteção e melhoria da qualidade ambiental.*
3. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.  
*Entre as competências deliberativas do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), encontra-se o estabelecimento de normas, de critérios e de padrões relativos ao controle e à qualidade ambiental, com vistas à utilização racional dos recursos ambientais, especialmente os hídricos.*
4. (CEBRASPE/MPE-SC – 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.  
*O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo que compõe a estrutura do SISNAMA.*
5. (INSTITUTO MAIS/PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA-SP - 2023) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituirão o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Assim, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é um órgão



- a) consultivo e deliberativo.
  - b) executor.
  - c) central.
  - d) superior.
6. (IBFC/SEAD-GO - 2023) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).
- ( ) O Conselho de Governo é o órgão central da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
- ( ) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é o órgão consultivo e deliberativo da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).
- ( ) Os Órgãos Locais no SISNAMA são os órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas e projetos.
- Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.**
- a) V - V - V
  - b) V - F - V
  - c) F - F - V
  - d) V - V - F
  - e) F - V - F
7. (FEPESE/PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS - SC - 2022) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), disciplinado pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, é composto de diversos órgãos, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

No âmbito municipal, o SISNAMA é estruturado por:

- a) Órgãos Executores, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.
- b) Órgãos Seccionais, responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental.
- c) Órgão consultivo e deliberativo, com a finalidade de assessorar, estudar e propor ao Conselho de Governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.



d) Órgãos Locais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

e) Órgão Central, com a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.

8. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, das competências ambientais, da proteção da vegetação nativa, do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, do Conselho Nacional da Amazônia Legal e do especialista em meio ambiente, julgue o item a seguir.

*A assessoria ao presidente da República nas diretrizes governamentais para o meio ambiente será prestada pelo Conselho de Governo, órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente.*

9. (FUNDEP/PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA - SP - 2021) De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa correta.

a) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – e tem por finalidade assessorar o presidente na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente.

b) São exemplos dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente o estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, a avaliação de impactos urbanísticos, a concessão florestal e a servidão ambiental.

c) A construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais serão objeto de licenciamento ambiental quando forem efetivamente poluidores, dispensado para os demais casos.

d) Os municípios, observadas as normas e os padrões federais e estaduais, também poderão elaborar as normas supletivas e complementares relacionadas ao meio ambiente, observados os padrões estabelecidos pelo CONAMA.

10. (ITAME/PREFEITURA DE COLINAS DO SUL - GO - 2020) “O objetivo do SISNAMA é estabelecer uma rede de órgãos e pessoas governamentais, a fim de desempenharem função administrativa na seara ambiental, nos diversos níveis da federação, com a aplicação de mecanismos e instrumentos de efetivação da Política Nacional do Meio Ambiente.”

**Marque a alternativa que corresponde aos órgãos que integram esse sistema.**

- a) Somente os órgãos da União.  
b) Somente os órgãos estaduais e órgãos municipais.  
c) Somente os órgãos da União e órgãos estaduais.



d) Somente os órgãos da União, órgãos estaduais e órgãos municipais.

11. (VUNESP/PREFEITURA DE GUARUJÁ - 2021) Conforme expressa previsão do Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990, assinale a alternativa que apresenta de maneira correta o órgão e a respectiva composição integrante da estrutura do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama).

- a) Órgão Superior: o Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- b) Órgão Consultivo e Deliberativo: o Conselho de Governo.
- c) Órgão Central: o Ministério do Meio Ambiente e Reforma Agrária.
- d) Órgãos Executores: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.
- e) Órgãos Seccionais: os órgãos ou entidades municipais responsáveis pelo controle e fiscalização.

12. (CEBRASPE/MPE-SC - 2021) Um cidadão, por descuido, iniciou um incêndio em sua propriedade, situada em área rural coberta pelo bioma campos, o que resultou na destruição da vegetação nativa de outras duas propriedades vizinhas. A respeito da situação hipotética apresentada e de aspectos legais a ela relacionados, julgue o próximo item.

*A Fundação do Meio Ambiente (FATMA), como órgão central do SISNAMA, poderá multar o cidadão e embargar a sua propriedade, considerando a falta de autorização para queimadas.*

13. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) Criado pela Lei nº 6.938/1981 e regulamentado pelo Decreto nº 99.274/1990 para ser gestor das questões ambientais no território brasileiro, o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) tem sua estrutura composta por diversos órgãos, desde a esfera superior (Conselho de Governo) até as instituições municipais. Nessa estrutura, há o \_\_\_\_\_, uma autarquia federal com poder de polícia, dotada de personalidade jurídica de direito público e com autonomia financeiro-administrativa, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e classificada como um Órgão \_\_\_\_\_. Os espaços sublinhados devem ser substituídos, respectivamente, por:

- a) ICMBio; Executor.
- b) CONAMA; Executor.
- c) IBAMA; Central.
- d) ICMBio; Consultivo e Deliberativo.
- e) IBAMA; Seccional.



**14. (CEV-URCA/PREFEITURA DE CRATO-CE - 2021) O Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA é constituído por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. Destes, o órgão consultivo e deliberativo é o:**

- a) Conselho do Governo.
- b) CONAMA.
- c) IBAMA.
- d) ICMBio.
- e) SEMA.

**15. (CEBRASPE/TJ-PA - 2019) O CONAMA faz parte do SISNAMA. Considerando-se a composição do SISNAMA e as suas atribuições, é correto afirmar que o CONAMA**

- a) tem como finalidade deliberar, no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida.
- b) tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.
- c) tem a finalidade de planejar, coordenar, supervisionar e controlar, como órgão federal, a política nacional e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.
- d) é órgão federal que detém a responsabilidade de fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente.
- e) é órgão interestadual que detém a responsabilidade de executar programas e projetos e controlar e fiscalizar atividades capazes de provocar degradação ambiental.

**16. (CEBRASPE/TJ-SC – 2019) O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC) é o órgão ambiental da esfera estadual catarinense responsável pela execução de programas e projetos de proteção ambiental, bem como pelo controle e pela fiscalização de atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental. De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, o IMA/SC compõe o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) na qualidade de**

- a) órgão superior.
- b) órgão supervisor.
- c) órgão local.
- d) órgão seccional.
- e) órgão consultivo e deliberativo.



**17. (CEBRASPE/PGM/MANAUS-AM - 2018) Considerando as normas aplicáveis ao SISNAMA e as Resoluções CONAMA n.º 237/1997 e n.º 378/2006, julgue o item seguinte.**

*O IBAMA e o ICMBio são considerados órgãos superiores do SISNAMA.*

**18. (CEBRASPE/PREFEITURA DE FORTALEZA-CE - 2017) A respeito da Política Nacional de Meio Ambiente, dos recursos hídricos e florestais e dos espaços territoriais especialmente protegidos, julgue o item a seguir.**

*Compete privativamente ao Conselho Nacional do Meio Ambiente estabelecer normas e padrões nacionais de controle da poluição ocasionada por veículos automotores.*

**19. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.**

*O Ministério do Meio Ambiente é o órgão do SISNAMA responsável por estabelecer normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos estados e supervisionado pelo IBAMA.*

**20. (CEBRASPE/PC/PE - 2016) O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes) é uma**

- a) sociedade de economia mista criada pela União.
- b) empresa pública federal.
- c) autarquia federal.
- d) fundação pública de direito público.
- e) instituição da administração direta do Poder Executivo federal.

**21. (VUNESP/ PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO – SP – 2019) Os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como fundações, instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, constituem o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), que tem a seguinte estrutura, dentre outras**

- a) órgão superior: a Secretaria do Meio Ambiente da Presidência da República e o Conselho de Governo, com a função de assessorar o Presidente da República na formulação da política nacional para o meio ambiente.
- b) órgão central: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, que tem por finalidade assessorar e propor o Conselho de governo, diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais.



c) um dos órgãos executores: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes, com a finalidade de executar e fazer executar a política e as diretrizes governamentais fixadas para o meio ambiente, de acordo com as respectivas competências.

d) órgãos seccionais: os órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

e) órgãos locais: os órgãos ou entidades estaduais e municipais responsáveis pelo controle, execução de programas e projetos de atividades hábeis a gerar degradação ambiental.



## GABARITO



## GABARITO

- |            |            |             |
|------------|------------|-------------|
| 1. D       | 8. CORRETA | 15. A       |
| 2. ERRADA  | 9. D       | 16. D       |
| 3. CORRETA | 10. D      | 17. ERRADA  |
| 4. CORRETA | 11. D      | 18. CORRETA |
| 5. A       | 12. ERRADA | 19. ERRADA  |
| 6. E       | 13. A      | 20. C       |
| 7. D       | 14. B      | 21. C       |



## LISTA DE QUESTÕES - INSTRUMENTOS DA PNMA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

*Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental será destinado ao registro de pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam a atividades potencialmente poluidoras.*

2. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

*O zoneamento ambiental e a reserva legal de imóveis rurais são instrumentos da PNMA e exemplos de categorias de unidades de conservação.*

3. (CEBRASPE/CNMP - 2023) Considerando a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e o Código Florestal, julgue o item seguinte.

*A concessão florestal, a servidão ambiental e o seguro ambiental são instrumentos de natureza econômica previstos na PNMA.*

4. (CEBRASPE/MPE-SC - 2023) Com relação ao SISNAMA e à Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), julgue o item subsequente.

*A avaliação de impactos ambientais é um dos instrumentos da PNMA.*

5. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) “Trata-se de instrumento público ou particular ou termo administrativo firmado perante órgão integrante do SISNAMA, que limita o uso de toda a propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes.” O trecho define:

- a) A cessão ambiental.
- b) A servidão ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) O licenciamento ambiental.



e) O padrão de qualidade ambiental.

6. (INSTITUTO CONSULPLAN/FEPAM-RS – 2023) Analise as afirmativas; marque V para as verdadeiras e F para as falsas.

( ) O poluidor é obrigado, provada sua culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados por sua atividade.

( ) Uma vez adimplidas as garantias para o exercício de sua atividade, o poluidor não poderá ser responsabilizado por eventual indenização decorrente de dano ambiental.

( ) A garantia da prestação de informações relativas ao meio ambiente, obrigando-se o Poder Público a produzi-las, quando inexistentes é um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.

A sequência está correta em

- a) F, F, V.
- b) V, F, F.
- c) V, V, F.
- d) F, V, V.
- e) V, F, V.

7. (IBFC/SEAD-GO – 2023) No que se refere aos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) previstos na Lei nº 6.938/1981, assinale a alternativa que apresenta incorrectamente um instrumento da PNMA.

- a) Zoneamento ambiental
- b) Licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras
- c) Incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental
- d) Cadastro Nacional de Informações Sociais
- e) Sistema Nacional de Informações sobre o meio ambiente

8. (IBFC/SEAD-GO – 2023) Com relação às disposições legais da Lei nº 6.938/1981 (que institui a Política Nacional do Meio Ambiente), analise as afirmativas abaixo:

I. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependerão de prévio licenciamento ambiental.



**II. Compete ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) propor ao Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) normas e padrões para implantação, acompanhamento e fiscalização do licenciamento previsto no item anterior, além das que forem oriundas do próprio CONAMA.**

**III. A servidão ambiental poderá ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua. Se temporária, o prazo mínimo é de 20 (vinte) anos.**

**Assinale a alternativa correta.**

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa I está correta

**9. (FGV/TJ-MG – 2022) Quanto à Política Nacional do Meio Ambiente, analise o trecho a seguir.**

O proprietário ou possuidor de imóvel, pessoa natural ou jurídica, pode, por instrumento público ou particular ou por termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental.

**A esse respeito, assinale a afirmativa correta.**

- a) Durante o prazo de vigência da servidão ambiental, é permitida a alteração da destinação da área, nos casos de retificação dos limites do imóvel.
- b) A servidão ambiental será sempre onerosa e temporária, com prazo máximo de 10 (dez) anos.
- c) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.
- d) É vedado ao detentor da servidão ambiental aliená-la, podendo, apenas, cedê-la, parcialmente, por prazo determinado, em favor de entidade pública, com fins especificamente previstos em contrato.

**10. (AOCP/PREFEITURA DE NOVO HAMBURGO - RS – 2022) Assinale a alternativa INCORRETA acerca da Lei nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.**

- a) Entende-se por poluidor a pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável, direta ou indiretamente, por atividade causadora de degradação ambiental.
- b) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.



c) São órgãos executores do SISNAMA: o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA – e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Instituto Chico Mendes.

d) É permitido, durante o prazo de vigência da servidão ambiental, a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos limites do imóvel.

e) O prazo mínimo da servidão ambiental temporária é de 15 (quinze) anos.

**11. (CEBRASPE/IBAMA - 2022) A respeito da Política Nacional do Meio Ambiente, dos crimes ambientais, da proteção da vegetação nativa, das competências ambientais e das disposições do Regimento Interno do IBAMA, julgue o item seguinte.**

*Servidão ambiental é instrumento adequado para que o possuidor de imóvel limite o uso de parte da sua propriedade para recuperar os recursos ambientais existentes.*

**12. (CEBRASPE/MPE-TO – 2022) À luz da Lei n.º 6.938/1981, a servidão ambiental**

a) não se aplica às áreas de preservação permanente e à reserva legal mínima exigida.

b) pode ser instituída de forma perpétua ou temporária, caso em que o prazo máximo será de 15 anos.

c) não é admitida na modalidade onerosa, ao contrário das antigas servidões florestais.

d) não pode ser alienada ou transferida de forma independente do imóvel, haja vista sua natureza acessória.

e) não gera benefícios creditícios ou fiscais ao seu detentor, ao contrário das reservas particulares do patrimônio natural.

**13. (AOCP/SANESUL - 2021) A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, a melhoria e a recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana. De acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, assinale a alternativa INCORRETA.**

a) São princípios norteadores das ações para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente: racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais; incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais; e acompanhamento do estado da qualidade ambiental.

b) A compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico; o estabelecimento de critérios e padrões da qualidade ambiental e de normas relativas ao uso e manejo de recursos ambientais; e a imposição, ao poluidor e ao predador, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados e, ao usuário, da contribuição pela utilização de recursos ambientais com fins econômicos são objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente.



c) O Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA – a que compete estabelecer, mediante proposta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA –, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como estabelecer, privativamente, normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos Ministérios competentes.

d) A construção e a instalação de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental dependem de prévio licenciamento ambiental, mas a ampliação desses estabelecimentos e dessas atividades dispensam o licenciamento ambiental prévio.

e) Sem prejuízo das penalidades administrativas, o poluidor é obrigado, independentemente da existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados, sendo o Ministério Público o órgão que tem legitimidade para propor a ação de responsabilidade civil e criminal por danos causados ao meio ambiente.

**14. (CEBRASPE/PGE-SC – 2021) Previsto na Política Nacional de Meio Ambiente, o instrumento de proteção de áreas de vegetação nativa que consiste na renúncia voluntária do proprietário rural ao direito de uso dos recursos naturais existentes em uma determinada área da sua propriedade é denominado**

- a) termo de incentivo ambiental.
- b) cooperação ambiental.
- c) servidão ambiental.
- d) ajuste de colaboração ambiental.

**15. (VUNESP/PREFEITURA DE BERTIOGA-SP - 2021) Suponha que João, possuidor de imóvel, resolveu, por meio de instrumento particular, limitar o uso de parte do bem com o fim de preservar os recursos ambientais existentes, instituindo uma servidão ambiental temporária. Considerando a situação hipotética e o disposto na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente, é correto afirmar que**

- a) João poderá instituir a servidão ambiental temporária, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- b) o instrumento particular de instituição da servidão ambiental deve estipular unicamente o prazo, o objeto e o memorial descritivo da área, contendo, pelo menos, um ponto de amarração georreferenciado.
- c) João não poderá instituir a servidão ambiental temporária, dado que somente detém a posse do imóvel, e não a propriedade.
- d) uma vez instituída a servidão ambiental por João, durante seu prazo de vigência, é vedada a alteração da destinação da área, nos casos de transmissão do imóvel a qualquer título, de desmembramento ou de retificação dos seus limites.



e) o detentor da servidão ambiental tem o dever legal de monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a limitação está sendo mantida, cabendo à Advocacia Geral da União defendê-la judicialmente.

**16. (CEBRASPE/PGE-AL - 2021) De acordo com a Lei n.º 6.938/1981, é dever do proprietário de imóvel serviente**

- a) documentar as características ambientais da propriedade.
- b) defender judicialmente a servidão ambiental.
- c) monitorar periodicamente a propriedade para verificar se a servidão ambiental está sendo mantida.
- d) manter a área sob servidão ambiental.
- e) prestar informações necessárias a quaisquer interessados na aquisição ou aos sucessores da propriedade.

**17. (CEBRASPE/PGE-AM - 2016) Com relação aos princípios de direito ambiental, à Lei n.º 9.985/2000, que instituiu o SNUC, e à PNMA, julgue o seguinte item.**

*A servidão ambiental, que pode ser onerosa ou gratuita, temporária ou perpétua, embora constitua um dos instrumentos econômicos da PNMA, não se aplica às áreas de preservação permanente nem à reserva legal mínima exigida.*

**18. (CEBRASPE/TJ-DFT - 2016) Com relação à Política Nacional do Meio Ambiente, definida pela Lei n.º 6.938/1981, assinale a opção correta.**

- a) O detentor que tenha recebido a servidão ambiental, de forma gratuita, em razão do caráter personalíssimo dessa, não poderá aliená-la a título oneroso e em caráter definitivo.
- b) O estabelecimento de normas e padrões nacionais de controle da poluição por veículos automotores, aeronaves e embarcações, mediante audiência dos ministérios competentes, é atribuição privativa do IBAMA.
- c) A competência para administrar o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais é do CONAMA.
- d) O órgão superior do SISNAMA é o CONAMA, que tem a função de assessorar o presidente da República na formulação da política nacional e nas diretrizes governamentais para o meio ambiente e os recursos ambientais.
- e) Como forma de recuperar os danos ambientais existentes, o proprietário ou possuidor de imóvel poderá instituir servidão ambiental por instrumento público, particular ou por termo administrativo, exceto em áreas de preservação permanente e exceto em relação à reserva legal mínima exigida.



**19. (FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 2018) Dentre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos na Lei nº 6.938/1981, NÃO está incluído:**

- a) Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente.
- b) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental.
- c) O zoneamento ambiental.
- d) Os Cadastros Municipais e Estaduais de atividades potencialmente poluidoras.
- e) Instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental, seguro ambiental.

**20. (FCC/ARTESP –2017) Segundo a Lei federal nº 6.938/1981 e demais atualizações, o proprietário ou possuidor de imóvel pode limitar o uso de toda a sua propriedade ou de parte dela para preservar, conservar ou recuperar os recursos ambientais existentes, instituindo servidão ambiental. O instrumento ou termo de instituição da servidão ambiental deve incluir, no mínimo, entre outros itens, memorial descritivo da área da servidão ambiental, contendo pelo menos X ponto(s) de amarração georreferenciado. O valor de X é:**

- a) 4.
- b) 2.
- c) 5.
- d) 1.
- e) 3.

**21. (TRF – 3ª REGIÃO – 2018) De acordo com o artigo 9º da Lei nº 6.938/81, NÃO são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:**

- a) O estabelecimento de padrões de qualidade ambiental, o zoneamento e a avaliação de impactos ambientais.
- b) Os órgãos e entidades que constituem o Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.
- c) Os incentivos à criação de tecnologia voltados para a melhoria da qualidade ambiental e os instrumentos econômicos, como concessão florestal, servidão ambiental e seguro ambiental.
- d) O sistema nacional de informações sobre o meio ambiente e o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

**22. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Sobre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, afirma-se corretamente que:**

- a) o zoneamento consiste no estudo e diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, completa descrição e análise dos recursos ambientais.



- b) o EIA tem caráter vinculante, eis que representa um parecer técnico essencial para a concessão da licença ambiental.
- c) o RIMA consiste no estudo de impacto prévio ambiental elaborado e custeado pelo empreendedor e que envolve atividades técnicas.
- d) constitui uma de suas espécies a criação de espaços territoriais, especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como área de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e de reservas extrativistas.
- e) o licenciamento e a revisão de atividades potencialmente poluidoras ocorrerão quando obedecidos os requisitos constantes em rol taxativo previsto em resolução do CONAMA.

**23. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP – 2017) Assinale a alternativa incorreta:**

- a) A fabricação de equipamentos antipoluidores deve ser incentivada pelo Poder Executivo.
- b) A servidão ambiental não pode ser instituída de forma perpétua.
- c) Compõe o conceito de poluição a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que indiretamente criem condições adversas às atividades econômicas.
- d) Controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras é um dos princípios da Política Nacional do Meio Ambiente.
- e) A restrição ao uso ou à exploração da vegetação da área sob servidão ambiental deve ser, no mínimo, a mesma estabelecida para a Reserva Legal.



## GABARITO



## GABARITO

- |            |             |             |
|------------|-------------|-------------|
| 1. ERRADA  | 9. C        | 17. CORRETA |
| 2. ERRADA  | 10. D       | 18. E       |
| 3. CORRETA | 11. CORRETA | 19. D       |
| 4. CORRETA | 12. A       | 20. D       |
| 5. B       | 13. D       | 21. B       |
| 6. A       | 14. C       | 22. D       |
| 7. D       | 15. D       | 23. B       |
| 8. B       | 16. D       |             |



## LISTA DE QUESTÕES - TCFA - MULTIBANCAS

1. (CEBRASPE/IBAMA – 2022) No que se refere ao Sistema Tributário Nacional, ao processo administrativo fiscal e à taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), julgue o seguinte item.

Uma sociedade empresária que exerce mais de uma atividade potencialmente poluidora e utilizar recursos naturais, conforme constante da Lei n.º 6.938/1981, será sujeito passivo da TCFA, sendo isentas de seu pagamento, entre outras, as entidades públicas estaduais.

2. (CEBRASPE/PGE-MS - 2021) Visando o desempenho de atividade de fiscalização ambiental mediante a utilização de parcela de recursos obtidos por meio da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), o estado da Federação poderá formalizar com o IBAMA

- a) termo de fomento.
- b) termo de colaboração.
- c) contrato de repasse.
- d) acordo de cooperação técnica.
- e) convênio.

3. (FEPSE/PREFEITURA DE ITAJAÍ-SC - 2020) Seu fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido ao IBAMA para o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

- a) Taxa de Fiscalização (TF)
- b) Taxa de Controle de Poluição (TCP)
- c) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)
- d) Taxa de Fiscalização da Degradação (TFD)
- e) Taxa de Atividades Poluidoras (TAP)

4. (IBADE/PREFEITURA DE LINHARES-ES - 2020) O exercício regular do poder de polícia conferido ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, autoriza a cobrança de:

- a) Taxa Judiciária.
- b) Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA.
- c) Imposto sobre a Posse de Vistos Ambientais -IPVA.



- d) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.
- e) Imposto sobre o Poder de Polícia - IPP.
5. (CEBRASPE/IBAMA – 2013) A respeito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e da Política Nacional do Meio Ambiente, julgue os itens que se seguem.  
*As atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais são sujeitas ao poder policial do IBAMA e, por isso, à incidência da taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA).*
6. (CEBRASPE/IEMA – 2007) A Política Nacional do Meio Ambiente (PNAMA) e o SISNAMA encontram-se disciplinados na Lei n.º 6.938/1981. Nela, são estabelecidos os fins e mecanismos de formação e aplicação do SISNAMA em um país organizado na forma federativa. Julgue os itens seguintes, a respeito do SISNAMA e da sua estrutura, tendo em vista as normas constitucionais e a Lei n.º 6.938/1981.  
*A taxa de controle e fiscalização ambiental (TCFA), cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, pode ser cobrada por qualquer entidade componente do SISNAMA.*



## GABARITO



**GABARITO**

- 1. CORRETA
- 2. E

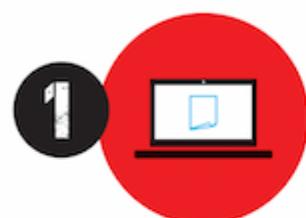
- 3. C
- 4. B

- 5. CORRETA
- 6. ERRADA



# ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concursado(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.